



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1373 - 23 de agosto de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>8</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>13</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>18</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>192</b>
<b>ARI .....</b>	<b>218</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>220</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4331 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016098/2024-48**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

Designa a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do VI Congresso UFABC.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Chamada Pública nº 01/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1370, de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do VI Congresso UFABC, que ocorrerá nos dias 27 (campus Santo André) e 29 (campus São Bernardo do Campo) do mês de novembro de 2024, conforme segue:

- I - Ana Maria Pereira Neto - SIAPE 1648855;
- II - André Buonani Pasti - SIAPE 32025760;
- III - Andressa Cristina Coutinho Barboza - SIAPE 1864331;
- IV - Bruno Yuiti Nascimento Aoki - RA 11202130821;
- V - Carlos Eduardo Gianetti - SIAPE 1993969;
- VI - Carolina Bezerra Machado - SIAPE 1681342;
- VII - César Augusto João Ribeiro - SIAPE 1227329;
- VIII - Cleide Lima da Silva - SIAPE 1736265;
- IX - Glaucia Bambirra Silveira - SIAPE 2221870;
- X - Gloria Maria Merola de Oliveira - SIAPE 1564083;
- XI - Janaina Gonçalves - SIAPE 1668033;
- XII - Jeferson Alves dos Santos - SIAPE 1555750;
- XIII - Lidia Pancev Daniel Pereira - SIAPE 1534266;
- XIV - Lígia Lopes Gomes - SIAPE 1475546;
- XV - Lilian Watarai - SIAPE 1587887;
- XVI - Luciana Martiliano Milena - SIAPE 2534462;
- XVII - Márcia de Oliveira Lupia - SIAPE 1736612;
- XVIII - Mariella Batarra Mian Zotelli - SIAPE 1941382;
- XIX - Nélio de Freitas Queiroz - SIAPE 1055579;
- XX - Patrícia Teixeira Leite Asano - SIAPE 1544340;

XXI - Priscilla Santos de Souza - SIAPE 1752699;

XXII - Regimeire Oliveira Maciel - SIAPE 1533353;

XXIII - Roberta Guimarães Peres - SIAPE 2419487;

XXIV - Suzy Mary Nunes Lopes de Souza - SIAPE 1779188.

Art. 2º Caberá à Comissão avaliar, selecionar e aprovar as propostas recebidas da comunidade universitária da UFABC, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 da Chamada Pública nº 01/2024.

Art. 3º A presidência e vice-presidência da comissão serão escolhidas entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 4º A Comissão poderá acompanhar a realização das atividades aprovadas durante o VI Congresso UFABC.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do VI Congresso UFABC extinguir-se-á após o término do VI Congresso UFABC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 13:20 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4331**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **6931ff8678**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4330 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.016053/2024-73**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

Designa a servidora Cleide Lima da Silva para responder como fiscal titular pela Ata SRP nº 18/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Cleide Lima da Silva (SIAPE nº 1736265) para responder como fiscal titular pela Ata SRP nº 18/2024, processo nº 23006.010434/2024-49, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo como substituta a servidora Gloria Maria Merola de Oliveira (SIAPE nº 1564083).

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 11:26 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4330**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **27bc312a59**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4333/2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.016212/2024-30**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 18/2020.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2020, Processo nº 23006.003408 /2020-31, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 2º - Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Daniel Lima Pereira (SIAPE nº 3375743).

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 2791/2022 - PROAD, de 14 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1178, de 16 de setembro de 2022, página 17.

**(Assinado digitalmente em 22/08/2024 12:48)**

VANESSA CERVELIN SEGURA

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4333**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **f61039afa2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4334 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.016226/2024-53**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

Designa o servidor Hugo da Silva Carlos para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 26/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Hugo da Silva Carlos (SIAPE nº 1546707) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 26/2024, processo nº 23006.001099/2024-98, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA.

Art. 2º - Designar o servidor José Carlos Dugo (SIAPE nº 1549713) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 13:10 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4334**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **acc8909bd3**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 112 / 2024 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.016167/2024-13**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2024, realizada no dia 21 de agosto de 2024

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista do projeto intitulado "Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão no Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia: estruturação, manutenção e difusão dos debates sobre gênero e sexualidade no ABCDMRR", coordenado pela Professora Bruna Mendes de Vasconcelos.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento do presente projeto, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Individual.

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 12:57 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **112**, ano:  
**2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**85c3b8d49d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 113 / 2024 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.016168/2024-68**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Ato Decisório CEC nº 100/2023 - Calendário de sessões da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) para 2024, conforme ANEXO I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 12:58 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano:  
**2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**42e1aa69c9**

## ANEXO I DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 113/2024

Calendário de sessões da Comissão de Extensão e Cultura – 2024		
Mês	Data	Evento
Fevereiro	07 de fevereiro	Prazo limite para envio de sugestões
	15 de fevereiro	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>21 de fevereiro (quarta-feira)</b>	<b>I sessão Ordinária</b>
	20 de março (quarta-feira)	Continuação da I sessão Ordinária, se necessário.
Abril	10 de abril	Prazo limite para envio de sugestões
	17 de abril	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>24 de abril (quarta-feira)</b>	<b>II sessão Ordinária.</b>
	22 de maio (quarta-feira)	Continuação da II sessão Ordinária, se necessário.
Junho	12 de junho	Prazo limite para envio de sugestões para a pauta
	19 de junho	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>26 de junho (quarta-feira)</b>	<b>III sessão Ordinária.</b>
	24 de julho (quarta-feira)	Continuação da III sessão Ordinária, se necessário.
Agosto	07 de agosto	Prazo limite para envio de sugestões
	14 de agosto	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>21 de agosto (quarta-feira)</b>	<b>IV Sessão Ordinária</b>
	18 de setembro (quarta-feira)	Continuação da IV sessão Ordinária, se necessário.
Outubro	25 de setembro	Prazo limite para envio de sugestões
	02 de outubro	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>09 de outubro (quarta-feira)</b>	<b>V Sessão Ordinária</b>
	13 de novembro (quarta-feira)	Continuação da V sessão Ordinária, se necessário.
Dezembro	27 de novembro	Prazo limite para envio de sugestões para a pauta
	04 de dezembro	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>11 de dezembro (quarta-feira)</b>	<b>VI Sessão Ordinária.</b>

As reuniões da CEC serão realizadas às 14h00 no *Campus Santo André* ou remotamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 114 / 2024 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.016174/2024-15**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o a Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011, que disciplina a parceria entre a UFABC e suas fundações de apoio;

CONSIDERANDO o Ato Decisório CEC nº 56, de 25 de agosto de 2021, que aprovou o mérito extensionista da ação intitulada "Produção e reprodução de conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as bases de um bairro educador - ANO II";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2024, realizada no dia 21 de agosto de 2024

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o relatório final da ação intitulada "Produção e reprodução de conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as bases de um bairro educador - ANO II", coordenada pelos professores Paulo Sérgio da Costa Neves e Suze de Oliveira Piza.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 12:59 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano:  
**2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**71642841f6**

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2024 - PPGECO (11.01.06.49)**

**Nº do Protocolo: 23006.016275/2024-96**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 18:33 )***

**MONICA YUKIE KUWAHARA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGECO (11.01.06.49)*

*Matrícula: 2082536*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **98427830f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 03/2024**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Economia, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado *stricto sensu* em Economia, com início previsto para fevereiro de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas linhas de pesquisa do quadro abaixo.

**Quadro 1. Linhas de pesquisa do PPGE**

Macroeconomia e Finanças	Dinâmica macroeconômica; flutuações de curto prazo; crescimento e desenvolvimento econômico; teoria e prática em finanças; sistemas financeiros e crises financeiras; estudo das organizações bancárias e financeiras
Microeconomia, Economia Social e da Inovação	Desenvolvimento microeconômico; geração e difusão tecnológica e inovativas; políticas industriais, tecnológicas, ambientais e agropecuárias; desigualdade de renda; pobreza; geração e gestão de novos empreendimentos; inserção no mercado de trabalho e políticas públicas de caráter redistributivo e compensatório.
História e Pensamento Econômico	Metodologia da economia e em história do pensamento econômico; caminhos epistemológicos, ontológicos e históricos da disciplina; controvérsias e debates atuais acerca dos princípios metodológicos da teorização econômica

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Mônica Yukie Kuwahara (SIAPE 2082536), Ana Claudia Polato e Fava (SIAPE 1968865), Ramon Vicente Garcia Fernandez (SIAPE 344365), Ricardo Batista Politi (SIAPE 1963811), Ricardo Buscarioli Pereira (SIAPE 2162610) e Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva (SIAPE 2083043), sob a presidência da primeira.

**1.2** A Comissão de Seleção poderá convidar outros doutores pesquisadores, docentes vinculados ou não ao PPGE para participar das etapas de seleção dos candidatos.

**1.3** A seleção de candidatos acontece em duas etapas, sendo a primeira de avaliação do potencial acadêmico a partir da análise da documentação solicitada e a segunda de entrevistas para arguição do projeto de pesquisa e da produção bibliográfica.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2025 é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>02/09 a 02/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	07/10
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	8/10 a 12/10
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	14/10
<b>Divulgação dos Resultados da avaliação do potencial acadêmico a partir da análise da documentação encaminhada e convocação para as entrevistas, com respectivas datas e horários</b>	<b>29/10</b>
Prazo para recurso aos resultados da Primeira Etapa	30/10 a 3/11
Resultado dos recursos da Primeira Etapa	4/11
<b>Segunda Etapa: Entrevistas Remotas</b>	<b>5/11 a 14/11</b>
Divulgação dos Resultados das Entrevistas, das Listas de Aprovados e de Espera	19/11
Prazo para recurso aos resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	20/11 a 24/11
<b>Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera</b>	<b>26/11</b>
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

**2.2** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência a serem preenchidas de acordo com a classificação estabelecida pelos critérios descritos no presente Edital.

**3.2** Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclarem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem

suas matrículas até o início do curso ou que requeiram o desligamento antes do início do curso, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Economia – **Curso Doutorado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF).

##### **Documentos de identificação e de formação acadêmica**

**I** - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** – Histórico Escolar da Graduação;

**III** - Diploma da Graduação;

**IV** – Histórico escolar do Mestrado.

**V** - Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

**a)** o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

**b)** no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

##### **Documentos de produção bibliográfica e avaliação de potencial de pesquisa**

**VI** - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

**VII** - Projeto de pesquisa de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo Resumo de máximo 20 linhas; Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados e Referências bibliográficas;

**VIII** – Candidatos com defesa do mestrado realizada até o momento da inscrição, poderão entregar uma cópia eletrônica da dissertação; no caso de não ter defendido, mas ter qualificado, o candidato poderá entregar o texto entregue no exame de qualificação.

##### **Documentos para os candidatos optantes pelo programa de ações afirmativas itens 3.2 ao 3.7**

**IX** – Autodeclaração (ANEXO I), para os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.2 ao 3.6. Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 devem anexar à autodeclaração (ANEXO I) a respectiva documentação complementar referente a cada vaga;

**X** – Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a lei 9.474/07, para o candidato optante pela vaga descrita no item 3.7.

**4.2** A falta de qualquer desses documentos obrigatórios e do atendimento das exigências deste Edital acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.1** Na ausência da documentação referente a opção pelo programa de ações afirmativas, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral.

**4.3** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3.1** A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização do processo seletivo e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste Edital.

**4.5** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.6** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

**4.7** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.8** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O processo seletivo para ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção.

**5.2** Os critérios de seleção e classificação serão baseados em **duas** etapas, com caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que auferir menos que 6 pontos em qualquer das etapas.

**5.2.1** A Primeira Etapa de no máximo 10 pontos avalia o potencial acadêmico do candidato a partir da análise da documentação encaminhada.

**5.2.2** Serão classificados para a etapa seguinte até 20 (vinte) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na primeira etapa. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

**5.2.3** Serão classificados para a etapa seguinte todos os candidatos cotistas aprovados na avaliação da etapa anterior.

**5.2.4** A lista dos candidatos classificados na Primeira Etapa será divulgada por número de inscrição e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>), onde serão comunicados dias e horários das entrevistas.

**5.2.5** A Segunda Etapa consiste da arguição da proposta de pesquisa e da produção bibliográfica e recebe avaliação de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que obtiver menos que 6 pontos. As entrevistas serão realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma a ser estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Economia (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>).

**5.2.6** Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

**5.3** Serão convocados para a matrícula apenas os 7 (sete) primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 3 (três) primeiros candidatos dentre os cotistas negros; caso o número de cotistas aprovados seja menor, serão chamados os seguintes candidatos na lista de ampla concorrência até que a soma dos convocados por ambos os critérios totalize 10 (dez) pessoas. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste Edital.

**5.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II – Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT);
- III – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV – Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE).
- V – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>).

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** A classificação final dos candidatos é obtida por ordem decrescente da média ponderada entre as notas obtidas na Primeira Etapa, que terá peso 0,7 e a nota obtida na Segunda Etapa, com peso 0,3.

**6.2** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior nota na primeira etapa.

II - Maior nota na segunda etapa.

III - Menor tempo transcorrido desde a obtenção do título de mestre.

**6.4** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.3** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2025.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste Edital e em observância à PORTARIA Nº 3813/2023, que normatiza os critérios para a alocação de bolsas, ou outra que a vier substituir.

**9.2** O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/pessoas/professores>) e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**10.2** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.3** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br).

Santo André, 22 de agosto de 2024.

MÔNICA YUKIE KUWAHARA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
03/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia da Universidade Federal do ABC,  
declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente  
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.016135/2024-18**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:00 )***

**DIEGO SANCHES CORREA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1314269*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **d68e2cdb07**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**

**EDITAL Nº 19/2024**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Sanchez Correa, SIAPE 1314269, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Beni Trojbicz, CPF 992.\*\*\*.\*\*\*-00, e Luciana Pereira, SIAPE 1763439.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita, da entrevista com os candidatos e da aceitação/recusa do orientador indicado ou de outro do pool de orientadores disponíveis.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2025 é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	02 setembro a 02 outubro de 2024

Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	07 de outubro de 2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 10 de outubro de 2024
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	14 outubro de 2024
Prova de Conhecimentos Específicos	18 outubro de 2024
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas	24 outubro de 2024
Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	25 outubro de 2024
Prazo para recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	25 a 28 outubro de 2024
Divulgação dos Resultados da Análise dos Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas Final	30 outubro de 2024
Entrevistas Remotas	04 a 13 novembro de 2024
Divulgação dos Resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	15 novembro de 2024
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	15 a 18 novembro de 2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera	19 novembro de 2024
Realização e Divulgação dos Resultados da Prova Eliminatória de Suficiência em Inglês	21 novembro de 2024
Vista de Prova de Suficiência em Inglês	22 novembro de 2024
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Inglês	23 a 27 novembro de 2024
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Inglês e Listas Finais de Aprovados e Espera	28 de novembro de 2024
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

**2.3.** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão ofertadas ATÉ 14 (quatorze) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas ATÉ 06 (seis) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de

90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8.** Será publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas, que requeiram o desligamento antes do início do curso ou que não sejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em

Políticas Públicas – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

**I** – Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** - Cópia do histórico escolar da graduação;

**III** - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)).

**IV** – Carta de intenção de pesquisa.

a) A Carta de Intenção deve conter no máximo 2000 caracteres, incluindo espaços, e apenas indicar a temática e objeto de pesquisa que o aluno pretende investigar no Programa de Mestrado, observando a lista de temáticas do Anexo V.

b) A banca considerará para a avaliação apenas o conteúdo apresentado dentro dos limites estabelecidos, respeitando a formatação indicada no item IV a).

**V** - O candidato deve sugerir 1 (um) possível orientador entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>) e linha de pesquisa na qual sua pesquisa se enquadre.

**VII** - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) para candidatos concorrendo à vaga reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, na ausência de documentação que comprove a escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

c) no ato de matrícula o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito Atestado com previsão de conclusão.

**4.2** - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.3**. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3.1**. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da prova e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

**4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.10.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

**5.2.** Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a prova de conhecimentos específicos poderá ser realizada à distância, conforme critérios estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição. Os interessados também devem entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

**5.3.** Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone do servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

**6.2.** O processo seletivo para o ingresso no mestrado do Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter classificatório e eliminatório:

**6.2.1.** 1ª Fase - Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. Ela versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e será baseada na lista de leitura obrigatória constante no ANEXO II. A realização desta prova é presencial.

**I** - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

**II** - No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que solicitado no formulário de inscrição;

**III** - Serão desclassificados os candidatos que tiverem sua prova identificada com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT).

**IV** – A prova poderá ser realizada presencialmente em outra instituição pública de ensino superior conforme indicado nos itens 5.2 e 5.3.

**6.2.2.** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas até 30 (trinta) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados que obtiverem os melhores conceitos na avaliação da prova escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

**6.2.3** Na 1ª fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 6 (seis) pontos de 10 (dez) pontos possíveis.

**6.2.4.** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo todos os candidatos cotistas – negros (conforme item 3.2 deste edital) e de grupos específicos (conforme itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital) – que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos de 10 (dez) pontos possíveis na avaliação da prova escrita.

**6.2.5.** A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

**6.2.6.** 2ª Fase - Entrevista: os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 6.1.3 a 6.1.4 serão convocados para entrevista remota no dia e horário estabelecido pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

**6.2.7.** A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, avaliar a motivação do candidato e questões relativas à carta de intenção de pesquisa.

**6.2.8.** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 7.5 (cinco) de 15 (quinze) pontos possíveis na avaliação da entrevista.

**6.2.9** A nota final será a soma das pontuações da 1ª e da 2ª fase (máximo de 25 pontos) dividida por 2,5.

**6.2.10.** Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

**6.3.** Serão convocados para matrícula apenas os 14 primeiros candidatos colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 6 candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens 3.3 a 3.7 deste edital.

**6.3.1.** Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7(sete) de 10(dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6(seis) de 10(dez) pontos possíveis na nota final.

**6.4.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

**II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III** - Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP);

**IV** - Infringir as demais disposições previstas neste Edital

**6.5.** A Carta de Intenção de Pesquisa será avaliada de acordo com o grau de afinidade da proposta com as propostas de pesquisa que estão sendo realizadas pelos docentes e pesquisadores do PGPP (conforme ANEXO V), sendo de caráter eliminatório.

**6.5.1.** Candidatos com intenções de pesquisa consideradas não aderentes pelos orientadores indicados poderão ser aceitos por outros docentes do Programa.

**6.5.2.** Caso não haja aceitação da proposta de pesquisa por nenhum docente, o candidato é eliminado por falta de afinidade com o programa.

**6.5.3.** A avaliação da Carta de Intenção de Pesquisa tem caráter eliminatório e não será utilizada para a classificação dos candidatos.

**6.6.** A Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório. O procedimento de avaliação da Proficiência é definido no Capítulo 11 do presente edital.

**6.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A classificação final dos candidatos aprovados na 2ª fase, nos termos do item 5.3, será realizada com base na pontuação constante na tabela do ANEXO I (máximo de 25 pontos).

**7.2.** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior conceito na entrevista;

II - Maior conceito na Prova de Conhecimentos Específicos.

**7.4.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.3** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**9.2** - Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**9.3** - Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

**10.2.** O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DA SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA**

**11.1** A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória e eliminatória para o início dos estudos de mestrado.

**11.2** Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com caráter eliminatório.

**I** – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é indicada no calendário do Processo Seletivo (**item 2.1**) e deve ser realizada pelos Aprovados e pelos indicados para a Lista de Espera.

**II** – Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.

**11.3** Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.

**11.4** Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa, o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

**11.5** As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

([https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_1134.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf)).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**12.2** No ANEXO V consta o número máximo de orientações que cada docente do programa aceitará orientar neste processo seletivo.

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 22 de agosto de 2024.

**Diego Sanchez Correa**

Presidente da Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

## ANEXO I

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Carta de Intenção de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa;	<b>Sem pontuação (será avaliada a aderência temática pelo orientador indicado)</b> <b>De caráter eliminatório</b>
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa. Experiência acadêmica e profissional e aderência da trajetória às linhas de pesquisa do Programa	<b>Até 15 pontos</b>
Prova de conhecimento específico	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	<b>Até 10 pontos</b>
Nota final		<b>Até 25 pontos</b>
Prova de Suficiência em Língua Inglesa		<b>Prova de 0 a 10.</b> <b>Eliminatória: Nota mínima 5.</b>

**ANEXO II****Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita****Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa**

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In: Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

**Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas**

1. Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
2. Souza, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
3. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
4. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
5. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

**Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática**

1. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
2. Frey, K. & Bittencourt L. N. (orgs.). *Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista*, Curitiba: CRV, 2022.
3. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
4. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
5. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
6. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

**Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional**

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia*. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do  
Edital 19/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me \_\_\_\_\_  
e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

## ANEXO IV

### DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

#### **Área de concentração: Políticas Públicas**

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

#### ***LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas***

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

#### ***LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática***

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

***LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional***

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abrangendo estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

**ANEXO V**  
**LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ ORIENTAR E**  
**TEMÁTICAS DE PESQUISA**

Docente	Temáticas de Pesquisa	Número máximo de orientações de mestrado
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas públicas de infraestrutura;</li> <li>● Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos;</li> <li>● Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação;</li> <li>● Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação;</li> </ul>	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Violência coletiva;</li> <li>● A questão agrária;</li> <li>● Análise comparada;</li> <li>● Conflitos internacionais ou intra-nacionais</li> <li>● Insegurança alimentar;</li> <li>● Mudança climática;</li> <li>● Land grabbing (aquisição de terras);</li> <li>● Polarização política.</li> </ul>	3
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Economia Política</li> <li>● Federalismo</li> <li>● Política energética</li> <li>● Desenvolvimento nacional e territorial</li> </ul>	2
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Judicialização da política pública</li> <li>● Diálogos interinstitucionais</li> <li>● Atuação extrajudicial do Ministério Público</li> <li>● Judicialização do direito à educação</li> </ul>	1
CAMILA NUNES DIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Política de Segurança Pública;</li> <li>● Política Pública e Sistema Prisional;</li> <li>● Violência, segurança, justiça e Política Pública;</li> <li>● Políticas de Segurança e Direitos Humanos;</li> <li>● Instituições Policiais e sistema de Justiça criminal;</li> <li>● Organizações Criminais e Políticas Públicas.</li> </ul>	1
DIEGO SANCHES CORREA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Instituições políticas brasileiras e internacionais</li> <li>● Comportamento político, ideologia, polarização política</li> <li>● Políticas sociais, redistribuição de renda</li> </ul>	2

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eleições, Sistemas eleitorais, cotas de gênero</li> </ul>	
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Política Ambiental Global</li> <li>• Regimes Internacionais Ambientais</li> <li>• Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional</li> <li>• Segurança Humana</li> </ul>	2
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Opinião pública</li> <li>• Comportamento Pró-social e Políticas Públicas</li> <li>• Economia Comportamental e Políticas Públicas</li> </ul>	2
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estado de Bem Estar Social e Política de Drogas</li> <li>• Accountability Vertical e Horizontal e Sistema de Controles</li> <li>• Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira com ênfase em Opinião Pública</li> <li>• Política Comparada</li> </ul>	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Política ambiental e climática</li> <li>• Objetivos do Desenvolvimento Sustentável</li> <li>• Federalismo e poder local</li> <li>• Governança pública</li> </ul>	2
LUCIANA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas de Inclusão, Equidade e Diversidade</li> <li>• Políticas de Saúde Única</li> <li>• Políticas Públicas Orientadas ao Decrescimento</li> <li>• Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação</li> </ul>	2
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Pública e Políticas Públicas</li> <li>• Poder local</li> <li>• Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas</li> <li>• Políticas Públicas de Cultura</li> </ul>	2
MARIA HERMÍNIA BRANDÃO TAVARES DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Opinião Pública e Política Externa</li> <li>• Política Externa Brasileira</li> </ul>	2
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Federalismo e políticas públicas</li> <li>• Gestão de Políticas Públicas</li> <li>• Parcerias público x privadas</li> <li>• Política de saúde</li> <li>• Orçamento e políticas públicas</li> <li>•</li> </ul>	3

PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas públicas de ações afirmativas</li> <li>● Racismo, pobreza e desigualdades raciais</li> <li>● Desenvolvimento capitalista</li> <li>● Economia brasileira contemporânea</li> <li>● Pandemia de coronavírus e impactos socioeconômicos</li> <li>● Crise climática e políticas ambientais</li> </ul>	3
RICARDO CENEVIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Desigualdade e políticas públicas</li> <li>● Desigualdade política</li> <li>● Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo</li> <li>● Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público</li> <li>● Economia política da educação</li> <li>● Mudança climática, desastres ambientais e seus impactos nos governos subnacionais</li> </ul>	4
SALOMÃO BARROS XIMENES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas Educacionais no Grande ABC</li> <li>● Tribunais de Contas e Políticas Educacionais</li> </ul>	3
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● instituições judiciais e políticas públicas</li> <li>● judicialização de políticas públicas</li> <li>● Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais</li> <li>● Políticas públicas de gestão de riscos e de combate às mudanças climáticas</li> </ul>	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas de Saúde e temas correlacionados</li> </ul>	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.016136/2024-62**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 10:51 )***

**MARIA LUIZA LEVI PAHIM**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matricula: 2226636*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **1596d57acc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**

**EDITAL Nº 20/2024**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Doutorado *stricto sensu*** em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE 2226636, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes; Klaus Frey, SIAPE 1263030; e Ricardo Ceneviva, CPF 186.\*\*\*.\*\*\*-08.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2025 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	02 setembro a 02 outubro de 2024

Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	07 de outubro de 2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 10 de outubro de 2024
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	14 de outubro de 2024
Divulgação dos Aprovados para a Fase de Entrevistas e Horários & dos Resultados da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	29 de outubro de 2024
Prazo para recurso da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	29 de outubro a 02 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	03 de novembro de 2024
Entrevistas Remotas	04 a 13 de novembro de 2024
Divulgação dos Resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	15 de novembro de 2024
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	15 a 18 de novembro de 2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera	19 de novembro de 2024
Realização e Divulgação dos resultados da prova eliminatória de suficiência em língua inglesa	21 de novembro de 2024
Vista de Prova de Suficiência em Inglês	22 de novembro de 2024
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Inglês	23 a 27 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Inglês e Listas Finais de Aprovados e Espera	28 de novembro de 2024
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

**2.3.** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter

sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os alunos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8.** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas até o início do curso, que requeiram o desligamento antes do início do curso ou que não sejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

**3.9** A critério da comissão de seleção o número de vagas disponibilizadas poderá ser ampliado em função do total de inscrições, bem como da disponibilidade de professores orientadores. A informação será divulgada no site do programa caso haja alguma alteração.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas – **Curso Doutorado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

**I** - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)).

**III** - Projeto de pesquisa, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

**IV** - O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa ([http://pgpp.ufabc.edu.br/?page\\_id=10](http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10)) e linha de pesquisa (Anexo IV) na qual pretende que o projeto de pesquisa apresentado se enquadre.

**V** - Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

**VI** - Diploma da Graduação

**VII** - Documentação de comprovação de proficiência em inglês de acordo com a Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

([https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_1134.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf)).

**4.2** - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.3.** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3.1.** A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização do processo seletivo e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

**4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.10.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

**5.2** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**5.2.1** 1ª Fase - Análise de Currículo Lattes (máximo de 10 pontos) e Avaliação de Projeto de Pesquisa (máximo de 20 pontos), solicitados no Item 4.1. Tanto o projeto de pesquisa quanto o currículo lattes serão pontuados separadamente.

**5.2.2** Serão classificados para a fase seguinte até 14 (quatorze) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na 1ª fase. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

**5.2.3** Na 1ª fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 21 (vinte um) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

**5.2.4** Serão classificados para a fase seguinte todos os candidatos cotistas que obtiverem na 1ª fase a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

**5.2.5** A lista dos candidatos classificados na 1ª Fase será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

**5.2.6** 2ª Fase (entrevistas): os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 5.2.2 a 5.2.4 serão convocados para entrevistas, realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

**5.2.7** Serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos de ampla concorrência que obtiverem pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos (de trinta pontos possíveis). Entre os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital), serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos (de trinta pontos possíveis).

**5.2.8** A nota final será a soma das pontuações da 1ª e da 2ª fase (máximo de 60 pontos) dividida por 6.

**5.2.9** Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

**5.3** Serão convocados para a matrícula apenas os 7 primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 3 primeiros candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste edital.

**5.3.1** Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.

**5.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II – Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT);
- III – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- IV – Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).
- V – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**5.5** A Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório. O procedimento de avaliação da Proficiência é definido no Capítulo 10 do presente edital.

**5.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

**6.2.** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**6.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior conceito na entrevista;
- II - Maior conceito no Projeto de Pesquisa.

**6.4.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## **7. DO RECURSO**

**7.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)), de forma

fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.3** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

**9.2.** O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **10. DA PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA**

**10.1** A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de doutor.

**10.2** Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com efeito eliminatório.

I – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é indicada no calendário do Processo Seletivo (**item 2.1**) e deve ser realizada pelos Aprovados e pelos indicados para a Lista de Espera.

II – Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.

**10.3** Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.

**10.4** Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

**10.5** As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

([https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_1134.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf)).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 22 de agosto de 2024.

**Maria Luiza Levi Pahim**

Presidente da Comissão de Seleção  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

## ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	<b>Até 20 pontos</b>
<i>Curriculum Vitae</i> (Experiência acadêmica e profissional)  <b>Até 10 pontos no total</b>	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa; Participação em projeto de extensão acadêmica	<b>Até 3 pontos</b>
	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN <sup>[1]</sup> ); Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos	<b>Até 4 pontos</b>
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa.	<b>Até 3 pontos</b>
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa.	<b>Até 30 pontos</b>
Nota final		<b>Até 60 pontos (divididos por 6)</b>
Prova de Suficiência em Língua Inglesa		<b>Prova de 0 a 10. Eliminatória: Nota mínima 5.</b>

A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, pertinência às temáticas do programa, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

## ANEXO II

### Bibliografia de referência

#### **Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa**

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In. Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

#### **Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas**

1. Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
2. Souza, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
3. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
4. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
5. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

**Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática**

1. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
2. Frey, K. & Bittencourt L. N. (orgs.). *Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista*, Curitiba: CRV, 2022..
3. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/regg.12100.
4. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
5. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
6. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

**Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional**

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L.. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia..* 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do  
Edital 20/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Políticas Públicas da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me \_\_\_\_\_ e  
sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

## ANEXO IV

### DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

#### **Área de concentração: Políticas Públicas**

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

#### ***LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas***

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

#### ***LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática***

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

***LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional***

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abrangendo estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

## ANEXO V

## LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ ORIENTAR

Docente	Temáticas de Pesquisa	Número máximo de orientações de doutorado
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas públicas de infraestrutura;</li> <li>● Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos;</li> <li>● Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação;</li> <li>● Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação;</li> </ul>	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Violência coletiva;</li> <li>● A questão agrária;</li> <li>● Análise comparada;</li> <li>● Conflitos internacionais ou intra-nacionais</li> <li>● Insegurança alimentar;</li> <li>● Mudança climática;</li> <li>● Land grabbing (aquisição de terras);</li> <li>● Polarização política.</li> </ul>	1
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Economia Política</li> <li>● Federalismo</li> <li>● Política energética</li> <li>● Desenvolvimento nacional e territorial</li> </ul>	2
CAMILA NUNES DIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Política de Segurança Pública;</li> <li>● Política Pública e Sistema Prisional;</li> <li>● Violência, segurança, justiça e Política Pública;</li> <li>● Políticas de Segurança e Direitos Humanos;</li> <li>● Instituições Policiais e sistema de Justiça criminal;</li> <li>● Organizações Criminais e Políticas Públicas.</li> </ul>	2
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Judicialização da política pública</li> <li>● Diálogos interinstitucionais</li> <li>● Atuação extrajudicial do Ministério Público</li> <li>● Judicialização do direito à educação</li> </ul>	1

DIEGO SANCHES CORRÊA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Instituições políticas brasileiras e internacionais</li> <li>● Comportamento político, ideologia, polarização política</li> <li>● Políticas sociais, redistribuição de renda</li> <li>● Eleições, Sistemas eleitorais, cotas de gênero</li> </ul>	1
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Política Ambiental Global</li> <li>● Regimes Internacionais Ambientais</li> <li>● Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional</li> <li>● Segurança Humana</li> </ul>	2
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Opinião pública</li> <li>● Comportamento Pró-social e Políticas Públicas</li> <li>● Economia Comportamental e Políticas Públicas</li> </ul>	1
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estado de Bem Estar Social e Política de Drogas,</li> <li>● Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira</li> <li>● Política Comparada</li> <li>● Opinião Pública em Política Externa</li> </ul>	1
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Política ambiental e climática</li> <li>● Objetivos do Desenvolvimento Sustentável</li> <li>● Federalismo e poder local</li> <li>● Governança pública</li> </ul>	1
LUCIANA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas de Inclusão, Equidade e Diversidade</li> <li>● Políticas de Saúde Única</li> <li>● Políticas Públicas Orientadas ao Decrescimento</li> <li>● Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação</li> </ul>	2
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração Pública e Políticas Públicas</li> <li>● Poder local</li> <li>● Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas</li> <li>● Políticas Públicas de Cultura</li> </ul>	1
MARIA HERMÍNIA BRANDÃO TAVARES DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Opinião Pública e Política Externa</li> <li>● Política Externa Brasileira</li> </ul>	1

MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Federalismo e políticas públicas</li> <li>● Gestão de Políticas Públicas</li> <li>● Parcerias público x privadas</li> <li>● Política de saúde</li> <li>● Orçamento e políticas públicas</li> </ul>	1
PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas públicas de ações afirmativas</li> <li>● Racismo, pobreza e desigualdades raciais</li> <li>● Desenvolvimento capitalista</li> <li>● Economia brasileira contemporânea</li> <li>● Pandemia de coronavírus e impactos socioeconômicos</li> <li>● Crise climática e políticas ambientais</li> </ul>	2
RICARDO CENEVIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Desigualdade e políticas públicas</li> <li>● Desigualdade política</li> <li>● Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo</li> <li>● Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público</li> <li>● Economia política da educação</li> <li>● Mudanças climáticas, desastres ambientais e seus impactos nos governos subnacionais</li> </ul>	2
SALOMÃO BARROS XIMENES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas Educacionais no Grande ABC</li> <li>● Tribunais de Contas e Políticas Educacionais</li> <li>● Direito e Políticas Públicas de Educação</li> </ul>	2
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● instituições judiciais e políticas públicas</li> <li>● judicialização de políticas públicas</li> <li>● Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais</li> </ul>	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Políticas de Saúde e temas correlacionados</li> </ul>	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 64/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.015748/2024-38**

**Santo André-SP, 16 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:07 )***

**CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1764675*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **bdb0405bef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 64/2024**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2025.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de **Doutorado** acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 1º quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Papoti – SIAPE 1610505, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fernando Silva de Moura – SIAPE 2123666 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

**1.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de Doutorado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	02 de setembro a 02 de outubro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	07 de outubro de 2024
Recurso das inscrições indeferidas	09 de outubro de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	11 de outubro de 2024
Divulgação dos resultados	25 de outubro de 2024
Recurso da lista de aprovados	30 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	28 de novembro de 2024
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	14 a 17 de janeiro de 2025
Início das aulas	03 de fevereiro de 2025

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos(as) classificados(as) nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam **reservadas 06 (seis) vagas** para candidato(a)s **autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))**. Os(As) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as **06 (seis) vagas** de cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão preenchidas apenas entre

os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) por uma vaga na fase anterior;

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;

III. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer a essas vagas devem se autodeclarar negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas reservadas para cada uma das categorias de identificação, a saber:

- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido;

II. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4** A resolução CPG 78/2021 regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

(<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>)

**3.5.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos(as)” para preenchimento de vagas cujos candidatos(as) aprovados não efetivarem suas matrículas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional Estrangeiro RNE), para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, se não possuir o RNM (ou RNE), será aceita cópia do passaporte para a inscrição;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação;
- V. Diploma de Pós-Graduação, Declaração de Defesa de Dissertação ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado, com previsão de conclusão até o período de matrícula dos ingressantes;
- VI. Cópia do currículo completo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- VII. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do(a) candidato(a); Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VIII. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada por eles com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- IX. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;

X. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados **em formato pdf**, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O(A) candidato(a) que já foi aluno(a) regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o Doutorado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O(A) candidato(a) não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O(A) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Os candidatos(as) ao curso de Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste na análise do currículo (classificatória).

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

### **6.3.1. Análise de currículo**

I - O currículo Lattes (ou o equivalente para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir.

II - Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diplomas, declarações, históricos escolares e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

III - Os candidatos(as) que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

IV - Os itens apresentados no currículo dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os Quadros I, II e III. A nota da análise curricular será a soma destes pontos,

Nota da análise do currículo = PCT + FAC + AP

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Atividade	Pontuação
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0
PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1

Quadro II: Formação Acadêmica **(FAC)**

Atividade	Pontuação
FAC.A. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)

FAC.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
---	-------------------------------

### Quadro III: Atuação Profissional (AP)

Atividade	Pontuação
AP.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
AP.B. Atuação Profissional em engenharia biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.D. Residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.1.

**7.3.** Só serão aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.5** A classificação dos(as) candidatos(as) levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## 8. DO RESULTADO E DO RECURSO

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos(as) têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC. Candidatos(as) orientados(as) por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O(A) candidato(a) aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 20 de agosto de 2024.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 64/2024 do Processo Seletivo para  
Doutorado em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS**  
**DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 64/2024 do Processo Seletivo para  
Doutorado em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- ( ) indígena da etnia \_\_\_\_\_  
( ) quilombola  
( ) pessoa com deficiência  
( ) pessoa trans  
( ) refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos(as) da modalidade  
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 SIAPE \_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)  
 orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no  
 nível de **doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de  
 acordo com o projeto intitulado \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;
- 2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

**REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

- I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)
- II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)
- III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração<sup>2</sup>: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

1) \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo,

\_\_\_\_\_

Coordenação do PPG- \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Informações obrigatórias**

<sup>1</sup> Verificar as exigências na norma do Programa. <sup>2</sup> Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 65/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.015757/2024-29**

**Santo André-SP, 16 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:07 )***

**CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1764675*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **333f055622**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 65/2024**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2025.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de **mestrado** acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 1º quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Papoti – SIAPE 1610505, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fernando Silva de Moura – SIAPE 2123666 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

**1.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	02 de setembro a 02 de outubro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	07 de outubro de 2024
Recurso das inscrições indeferidas	09 de outubro de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	11 de outubro de 2024
Prova específica	21 de outubro de 2024
Divulgação da lista de aprovados na prova específica	22 de outubro de 2024
Prazo para solicitação de vista de prova	24 de outubro de 2024
Vista de prova escrita	25 de outubro de 2024
Recurso da lista de aprovados	30 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2024
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	14 a 17 de janeiro de 2025
Início das aulas	03 de fevereiro de 2025 (previsão)

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos(as) classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam **reservadas 06 (seis) vagas** para candidato(a)s **autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))**. Os(As) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as **06 (seis) vagas** de cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão preenchidas apenas

entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) por uma vaga na fase anterior;

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;

III. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer a essas vagas devem se autodeclarar negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas reservadas para cada uma das categorias de identificação, a saber:

- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido;

II. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4** A resolução CPG 78/2021 regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

(<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>)

**3.5.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos(as)” para preenchimento de vagas cujos candidatos(as) aprovados não efetivarem suas matrículas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional Estrangeiro RNE), para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, se não possuir o RNM (ou RNE), será aceita cópia do passaporte para a inscrição;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do currículo completo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito curriculum vitae com informações equivalentes.
- V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do(a) candidato(a); Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados **em formato pdf**, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O(A) candidato(a) que já foi aluno(a) regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O(A) candidato(a) não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O(A) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Os candidatos(as) ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste em duas etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral (eliminatória e classificatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.3.1.** Prova escrita:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o(a) candidato(a) necessite que a prova seja redigida em inglês, o(a) mesmo(a) deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas, valendo 1 (um) ponto cada uma;

IV - O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

VI - O(A) candidato(a) será eliminado caso não atinja simultaneamente as seguintes condições: (i) pontuação mínima de 4 pontos nas questões de matemática, (ii) pontuação mínima de 4 pontos nas questões de ciências biológicas e (iii) pontuação mínima total de 12 pontos.

VII - Serão eliminados os(as) candidatos(as) que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VIII - A revisão da prova poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) via e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)) obedecendo o prazo estabelecido no item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova;

IX - Candidatos(as) residentes fora do estado de São Paulo poderão requerer a realização da prova remotamente. Neste caso, devem enviar uma carta com a solicitação, assim como um comprovante de residência emitido há menos de 3 meses, via e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)) durante o prazo de inscrição estabelecido no item 2.1.

### 6.3.2. Análise de currículo

I - O currículo Lattes (ou o equivalente para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir.

II - Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

III - Os candidatos(as) que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

IV - Os itens apresentados no currículo dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os Quadros I, II e III. A nota da análise curricular será a somatória destes pontos, até um máximo de 24 pontos. Pontuações acima deste valor serão desconsideradas.

#### Quadro I: Produção científica e tecnológica na área (PCT)

Atividade	Pontuação
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0

PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0
PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1

**Quadro II: Formação Acadêmica (FAC)**

Atividade	Pontuação
FAC.A. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)
FAC.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)

**Quadro III: Atuação Profissional (AP)**

Atividade	Pontuação
AP.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
AP.B. Atuação Profissional em engenharia biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.D. Residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)

**7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 e nota da prova escrita, segundo a seguinte fórmula:

Nota final classificatória = (Nota da análise do currículo + Nota da prova escrita) / 2

**7.3.** Só serão aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.5** A classificação dos(as) candidatos(as) levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos(as) têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos

e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC. Candidatos(as) orientados(as) por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O(A) candidato(a) aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 20 de agosto de 2024.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº  
65/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS**  
**DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº  
65/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia \_\_\_\_\_
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos(as) da modalidade  
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 SIAPE \_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)  
 orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no  
 nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de  
 acordo com o projeto intitulado \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;
- 2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

**REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

- I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)
- II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)
- III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração<sup>2</sup>: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

1) \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo,

\_\_\_\_\_

Coordenação do PPG- \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Informações obrigatórias**

<sup>1</sup> Verificar as exigências na norma do Programa. <sup>2</sup> Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

### Bases Matemáticas

- Expressões algébricas elementares;
- Regra de três, proporções, notação científica;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contra-domínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Produto escalar e vetorial;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão;

### Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

### Bibliografia recomendada

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.
- ALBERTS B; JOHNSOJ A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.
- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.
- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.

- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55.
- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 - Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.
- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.
- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 69/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.015909/2024-93**

**Santo André-SP, 20 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 15:11 )***

**MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*MNPEF (11.01.06.37)*

*Matrícula: 1545741*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **441aa923d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física**

**EDITAL 69/2024**

*Edital Complementar MNPEF – UFABC Nº 69/2024 ao Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 02/2024 Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – POLO 17 - UFABC - referente ao ingresso no primeiro período letivo de 2025.*

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 17-UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do ABC (UFABC), a qual será presidida pelo servidor docente Prof. Dr. Marcelo Oliveira da Costa Pires – SIAPE 1545741 e pelo servidor docente Prof. Dr. Jose Kenichi Mizukoshi – SIAPE 1546626, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 17 - UFABC.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 17 – UFABC o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17-UFABC no mês e ano indicados no **Anexo II** deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no **Anexo II** deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 - UFABC será executado por uma Comissão de Seleção deste Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 17-UFABC e a página nacional estão disponíveis em:

<https://mnpef.propg.ufabc.edu.br/> - <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 17-UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do ABC - Campus Santo André - Bloco B - 4º andar - Sala 408  
Avenida dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André - SP CEP 09210-580 –  
(11) 4996-0088

Site: <https://propg.ufabc.edu.br/> - e-mail: [secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br](mailto:secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br)

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 17-UFABC do MNPEF deve ser endereçada a: [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no [Edital Nacional](#), na Seção 2.

2.1.1. Para atender ao inciso ii do item 4.2 do Edital Nacional, os candidatos que optaram pelo **Grupo 2**, para os quais a primeira etapa consiste da Prova de Análise de Currículo, deverão encaminhar para o Polo 17 – UFABC cópias digitais (em formato PDF) dos documentos comprobatórios constantes no inciso i do item 4.10 do Edital Nacional até a data limite de inscrição no Processo Seletivo definida no **Anexo I** deste Edital.

2.1.1.1. Para enviar as cópias digitais dos documentos, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I - preencher o formulário on-line de inscrição do Polo 17 - UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>- clicando em “Processos Seletivos - Alunos Regulares” e, em seguida, clicando no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA” para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

II - escolher MNPEF - INGRESSO 2025-1 - **1ª FASE GRUPO 2 - PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos documentos especificados no inciso i do item 4.10 do Edital Nacional.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 17 - UFABC **na primeira etapa**, do processo seletivo, **tanto do Grupo 1 quanto do Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos (em formato PDF) via [endereço eletrônico da secretaria](#):

a) Cópia completa do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira;

b) Cópia completa do **Diploma de Graduação** assinado no campo diplomado (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação;

c) Cópia completa do **histórico escolar de curso de graduação**;

d) **Memorial** com no máximo 10 (dez) páginas, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

e) Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental conforme consta no inciso II do item 7.1 do Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 02/2024;

f) Comprovante de registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES (PLATAFORMA PAULO FREIRE), acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme item 7.3. e 7.4. do Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 02/2024.

**2.2.1.** Para enviar as cópias digitais dos documentos, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I - preencher o formulário on-line de inscrição do Polo 17-UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>- clicando em “Processos Seletivos - Alunos Regulares” e, em seguida, clicando no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**” para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

II - escolher **MNPEF - INGRESSO 2025.1 – ALUNOS REGULARES – 2º ETAPA – GRUPOS 1 E 2**, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos documentos especificados em 2.2. deste edital.

**2.3.** A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.4.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula presencial, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo.

**2.5.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.6.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula pelo Polo.

**2.7.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.8.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 08 (oito) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1 (relativo a 70% do total das vagas), 04 (quatro) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio), e as demais 04 (quatro) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.3.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 04 (quatro) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 02

(duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio), e as demais 02 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.4.** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do **Anexo III** deste edital.

**3.4.1.** A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o endereço eletrônico [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br), devidamente preenchida e assinada, até o dia 24/09/2024, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do [MNPEF/SBF](#), conforme consta no **Anexo I** deste edital complementar.

**3.5.** Se não houver candidatos(as) aprovados(as) para todas as vagas reservadas, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de ampla concorrência.

**3.6.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 02/2024 e no presente Edital complementar.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.14 do Edital Nacional (Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024).

**4.2.** A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.27 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa e de acordo com o item 2.2. deste Edital Complementar.

**4.3.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital complementar.

**4.4.** A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

**4.5.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e será realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do [Polo 17-UFABC](#) do MNPEF no prazo fixado no **Anexo I** deste Edital.

**4.6.** Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 17 para a realização desta prova são:

- I Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- II A experiência profissional do candidato;
- III Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- IV Produção de material didático por parte do candidato;
- V Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;

**VI** Avaliação do memorial escrito sob as dimensões de forma, conteúdo e qualidade do texto.

**4.7.** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo 17 - UFABC.

**4.8.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local conforme constante no item 4.5. deste Edital complementar receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.9.** Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 17-UFABC.

**4.10.** As notas dos candidatos serão divulgadas no [site do Polo 17 - UFABC](#), no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos **Grupos 1 e 2**.

**4.11.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados para o e-mail [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br) no prazo previsto no Anexo I deste Edital complementar.

**4.12.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.11 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples das notas atribuídas à **Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo**.

**5.2.** O resultado final do Polo será publicado em **duas listas** correspondentes aos **Grupos 1 e 2** (definidos no item 4.2 do Edital Nacional), no site <https://mnpef.propg.ufabc.edu.br>.

**5.3.** Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

**5.4.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

**I.** Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

**II.** Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

**III.** Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.5.** Serão selecionados para ingresso no Polo 17 – UFABC os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2., preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 17-UFABC.

**5.6.** Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2 deste edital, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 17.

**5.7.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do [Polo 17 do MNPEF](#), dentro do prazo previsto no **Anexo I** deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 - UFABC devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no **Anexo I** do presente Edital complementar.

**6.2.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.3.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo 17 - UFABC, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação.

**6.3.1.** A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.4.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

**6.5.** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.6.** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.7.** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Paulo Freire são de exclusiva responsabilidade de cada Polo.

**6.7.1.** A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2.** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3.** Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.

**7.4.** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas.

**7.5.** A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo 17 - UFABC, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital complementar.

**8.1.1.** As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 17-UFABC e no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

**8.2.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Curso: **ppg.mnpef@ufabc.edu.br**

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Santo André, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Oliveira da Costa Pires – SIAPE 1545741  
Coordenador do Polo 17-UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais	
<b>25/08/2024</b> a <b>24/09/2024</b>	Período de inscrição no processo seletivo ( <i>online</i> ), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
<b>24/09/2024</b>	Prazo máximo para a entrega da documentação comprobatória por meio digital, no endereço eletrônico: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/">http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/</a> , para os candidatos do <b>Grupo 2</b> conforme item 2.1.1. deste Edital Complementar.
<b>24/09/2024</b>	Prazo máximo para o envio da auto declaração devidamente preenchida e assinada à Comissão de Seleção do Polo, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF, para o endereço eletrônico <a href="mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br">ppg.mnpef@ufabc.edu.br</a> conforme consta no anexo III e no item 3.4.1. deste Edital Complementar.
<b>26/09/2024</b>	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição
<b>30/09/2024</b>	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo
<b>02/10/2024</b>	Prazo limite para recurso grupo 2
<b>07/10/2024</b>	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupo por Polo.
Primeira Etapa	
<b>20/10/2024</b>	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do <b>Grupo 1. (UFABC-POLO 17)</b> .
<b>25/10/2024</b>	Divulgação preliminar nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional ( <b>Grupo 1</b> ) e da Prova de Análise de Currículos ( <b>Grupo 2</b> ).
<b>27/10/2024</b>	Prazo máximo para o envio dos recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados para o e-mail <a href="mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br">ppg.mnpef@ufabc.edu.br</a> conforme o artigo 4.13 do Edital Nacional.
<b>01/11/2024</b>	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial</b>	
<b>08/11/2024</b>	Prazo final para entrega da documentação no Polo
<b>09/11/2024 a 27/11/2024</b>	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos (grupos 1 e 2).
<b>03/12/2024</b>	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
<b>05/12/2024</b>	Prazo máximo para recursos relativos aos resultados da segunda etapa. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail <a href="mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br">ppg.mnpef@ufabc.edu.br</a> conforme o artigo 4.26 do Edital Nacional.
<b>10/12/2024</b>	Divulgação do resultado final
<b>Matrícula</b>	
<b>Matrícula</b> A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo do Polo 17-UFABC e será divulgada nos endereços eletrônicos <a href="https://mnpef.propg.ufabc.edu.br/">https://mnpef.propg.ufabc.edu.br/</a> e <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> e que não poderá ultrapassar de 28/02/2025 conforme o anexo I do Edital Nacional.	

## **ANEXO II**

### **INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no primeiro período letivo de 2025.

O período letivo no Polo 17 – UFABC é o Regime Quadrimestral seguindo o calendário Acadêmico da PROPG/UFABC.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 - UFABC serão realizadas nas quartas-feiras, período noturno, e sábados, período diurno.

**ANEXO III****TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
PROCESSO SELETIVO MNPEF TURMA 2025****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
 abaixo assinado, portador do RG/RNE/PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_, órgão  
 expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
 de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe)  
 \_\_\_\_\_ e de  
 (pai) \_\_\_\_\_, estado civil  
 \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) PcD (Pessoa com deficiência)                      ( ) negro/a – preto/a ou pardo/a  
 ( ) quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ( ) indígena – Etnia \_\_\_\_\_  
 ( ) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)  
 ( ) pessoa refugiada ou solicitante de refúgio

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

- ( ) ampla concorrência ( ) ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

....., ..... de ..... de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 71/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.015996/2024-89**

**Santo André-SP, 20 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 20/08/2024 18:44 )***

**FERNANDO HEERING BARTOLONI**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGCTQ (11.01.06.28)*

*Matrícula: 1939561*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **b70f219dbd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no primeiro quadrimestre de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pelo Vice-Coordenador do Programa, servidor docente Fernando Heering Bartoloni – Siape 1939561, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Bruno Guzzo da Silva – Siape 3008569 e Monica Benicia Mamian Lopez – Siape 3047441.

1.5. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o Exame Unificado de Química - EUQ, conforme disposto no item 5 deste edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2025 é apresentado abaixo.

- Prazo de Inscrição – de 02.09.2024 a 15.10.2024
- Divulgação das Inscrições deferidas e motivos do indeferimento – 08.11.2024
- Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 08 a 14.11.2024
- Resultado dos Recursos das Inscrições – 18.11.2024
- Apresentação do resultado do EUQ para candidatos que optarem por apresentar o comprovante de inscrição para o exame a ser realizado em 10.11.2024 (ver item 5.2.1) – de 02.12.2024 a 08.12.2024
- Divulgação do resultado parcial – 10.12.2024
- Período para solicitações de Recurso do resultado parcial – de 10.12.2024 a 14.12.2024
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 16.12.2024
- Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) – Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>
- Solicitação de Matrícula em Disciplinas - a ser divulgado no endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>
- Início das Aulas – a ser divulgado no endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>

2.2 Outras informações referentes à matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência geral e 11 (onze) vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

**Parágrafo único:** além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 10 (dez) vagas para concorrência geral, 05 (cinco) das vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

**Parágrafo único:** além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 02.09.2024 a 15.10.2024 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer os documentos listados abaixo.

- I. Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** há menos de 60 (sessenta) dias do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (a CNH não substitui o RG);
- III. **Diploma de Graduação** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou a graduação);
- IV. **RNE**, no caso de estrangeiro **obrigatoriamente** em formato PDF (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V. Documentos descritos no item 5 deste Edital, de acordo com o grupo de documentos escolhido pelo candidato.

4.1.1. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre e não estão cursando mestrado no ato da inscrição para o presente edital**, deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados acima, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado escrita pelo docente indicado como possível orientador. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.1.2. Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, quando solicitado pela coordenação, o **formulário de aceite de orientação** assinado por um docente devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (disponível no link <https://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.1.1).

**Parágrafo único:** A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/> e o número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste Edital.

4.2. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoa com Deficiência (PcD), deverão anexar um atestado ou documento que comprove sua condição.

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.5. Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química há menos de 24 meses, ou que estejam cursando mestrado no Programa, que pretendam se matricular no doutorado no primeiro quadrimestre de 2025 precisam se inscrever no processo seletivo, mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

4.5.1. Os candidatos ao doutorado portadores do título de Mestre em Ciência e Tecnologia/Química – UFABC há mais de 24 meses, deverão se inscrever apresentando os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital.

4.5.2. Aqueles que desejarem concorrer à bolsa de estudos do programa, deverão apresentar os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital no ato da inscrição.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4.

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados na avaliação dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição.

### 5.2. Do envio de documentos para avaliação

5.2.1. No momento da inscrição os candidatos deverão optar pelo envio de um dos dois grupos de documentos a seguir:

Grupo I:

- resultado Exame Unificado de Química - EUQ (<https://euq.sbg.org.br>) ou resultado do exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>) realizados há menos de 24 meses ou o comprovante de inscrição (captura de tela da área do candidato do EUQ mostrando suas inscrições) para a prova do Exame Unificado de Química - EUQ a se realizar em 10.11.2024.
  - os candidatos que optarem por apresentar o comprovante de inscrição para a prova do EUQ a se realizar em 10.11.2024 deverão apresentar o resultado do exame entre 02.12.2024 e 08.12.2024 por meio de formulário eletrônico que

será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>)

Grupo II:

- Projeto de pesquisa submetido a agência de fomento e habilitado para avaliação ou em fase de análise;
- 02 (duas) cartas de recomendação, sendo uma do orientador (docente do PPG-CTQ) e outra de um docente externo ao PPG-CTQ;
- histórico escolar da graduação;
- histórico escolar da pós-graduação (para candidatos a doutorado que tenham realizado mestrado).

### 5.3. Do Exame Unificado de Química - EUQ

5.3.1 O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.

5.3.2. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://euq.sbg.org.br>.

5.3.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 5.3.2.

5.3.4. Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovante, poderão solicitar adequação do EUQ de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 5.3.2.

5.4. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, ou que estejam cursando mestrado no Programa, que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de apresentar os documentos listados no item 5.2.1, devendo apresentar a ata de defesa ou o histórico escolar do mestrado no momento da inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 5 deste Edital.

6.2. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dividida em dois grupos, na seguinte ordem: candidatos que enviarem os documentos do Grupo I do item 5.2.1 e candidatos que enviarem os documentos do Grupo II do item 5.2.1.

6.2.1. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo I: desempenho no EUQ ou GRE, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior ao equivalente a  $(75\pm 1)\%$  da média de notas do exame realizado. As notas serão normalizadas pela média do exame realizado.
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo II: projeto de pesquisa (40% da nota), histórico escolar e Currículo Lattes (40% da nota), e 2 (duas) cartas de recomendação (20% da nota), sendo aprovados candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 85% do total, considerando todos os critérios. Os itens que serão observados com relação ao Currículo Lattes estão descritos no Anexo 2.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>).

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O Setor de Matrículas realizará a matrícula no sistema dos candidatos aprovados utilizando os documentos enviados no formulário de inscrição.

8.2. O Setor de Matrículas entrará em contato com o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição solicitando quaisquer demais informações necessárias para matrícula em disciplinas.

8.3. O candidato receberá por e-mail as instruções para matrícula em disciplinas.

8.4. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar

todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Parágrafo único.** Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8.5 As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

8.5.1. Candidatos aprovados para o doutorado que ainda não tenham defendido o mestrado poderão solicitar matrícula fora de prazo, desde que comprovem que a defesa do mestrado está prevista para acontecer dentro do período do quadrimestre.

8.5.2. As solicitações de matrícula fora de prazo aceitas pela coordenação do Programa deverão, impreterivelmente, acontecer antes do término do quadrimestre.

8.6. Outras informações referentes à matrícula podem ser obtidas em <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Candidatos que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**[ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br)**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. A interposição de recurso somente poderá ser realizada por e-mail, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. Caso necessário, a Coordenação do Programa informará ao solicitante data, endereço eletrônico para sala virtual e hora para discussão do recurso. Tal data deverá obedecer ao período disposto no calendário do item 2.1.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo **no formulário de inscrição do programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>** concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, institucionais, convênios de pesquisa e concedidas por agências de fomento.

10.2 As normas e procedimentos para atribuição de bolsas de estudo seguirão o disposto nas Resoluções ConsEPE nº 185 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e CPG 99/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>) da

UFABC, na Portaria CTQ 3846/2023 (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/documentos/normas-ppg-ct-quimica-ufabc/>) e nas Portarias CAPES nº 034, de 30 de maio 2006 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>), nº 227, de 27 de novembro de 2017 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=151>) e nº 133, de 10 de julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) ou em publicações que venham em sua substituição.

10.3 As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido no item 6.2 deste edital.

10.4 As mensalidades de bolsa terão duração máxima de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, contados a partir da data de ingresso no programa.

10.5 No momento da elaboração deste edital, as bolsas CNPq, pela Portaria CNPQ nº 1.237/2023 ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2\\_1103576](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2_1103576)), CAPES, pela Portaria nº 33/2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>) e UFABC, Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação nº 3402/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Portaria-Reajuste-bolsas-UFABC-16-de-junho-2023.pdf>), possuem valores de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para doutorado.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação do diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail [ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br).

**Fernando Heering Bartoloni**

Siape 1939561

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia / Química

## ANEXO 1

## LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

Nome	nº de orientações disponíveis
<a href="#">Alexsandre Figueiredo Lago</a>	3
<a href="#">Álvaro Takeo Omori</a>	3
<a href="#">Amedea Barozzi Seabra</a>	3
<a href="#">Anderson Orzari Ribeiro</a>	3
<a href="#">Artur Franz Keppler</a>	1
<a href="#">Bruno Guzzo da Silva</a>	3
<a href="#">Bruno Lemos Batista</a>	3
<a href="#">Camilo Andrea Angelucci</a>	3
<a href="#">Célio Fernando Figueiredo Angolini</a>	3
<a href="#">Dalmo Mandelli</a>	3
<a href="#">Diogo Librandi da Rocha</a>	3
<a href="#">Erick Leite Bastos</a>	3
<a href="#">Eudes Eterno Fileti</a>	3
<a href="#">Fernando Heering Bartoloni</a>	3
<a href="#">Giselle Cerchiaro</a>	3
<a href="#">Heloísa França Maltez</a>	1
<a href="#">Hueder Paulo Moisés de Oliveira</a>	3
<a href="#">Ivanise Gaubeur</a>	3
<a href="#">Janaina de Souza Garcia</a>	3
<a href="#">João Henrique Ghilardi Lago</a>	0
<a href="#">Juliana dos Santos de Souza</a>	3
<a href="#">Karina Passalacqua Morelli Frin</a>	3
<a href="#">Káthia Maria Honório</a>	3
<a href="#">Kelly Roberta Francisco Muruci de Paula</a>	3
<a href="#">Lígia Passos Maia Obi</a>	3
<a href="#">Lúcia Helena Gomes Coelho</a>	3
<a href="#">Maurício Domingues Coutinho Neto</a>	3
<a href="#">Mauro Coelho dos Santos</a>	3
<a href="#">Mirela Inês de Sairre</a>	0

<b>Nome</b>	<b>nº de orientações disponíveis</b>
<a href="#">Mónica Benicia Manián-López</a>	3
<a href="#">Paula Homem de Mello</a>	3
<a href="#">Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha</a>	3
<a href="#">Rodrigo Maghdissian Cordeiro</a>	3
<a href="#">Vani Xavier de Oliveira Jr</a>	3
<a href="#">Vinicius del Colle</a>	3
<a href="#">Wagner Alves Carvalho</a>	3
<a href="#">Wendel Andrade Alves</a>	0
<a href="#">Yuri Alexandre Aoto</a>	3
<a href="#">Yvan Jesus Olortiga Asencios</a>	3

## ANEXO 2

Os itens que a comissão de seleção espera ver no Currículo Lattes do candidato são:

- Formação (cursos de graduação e de pós-graduação, inclusive lato-sensu);
- Participação em eventos (congressos, simpósios etc.);
- Artigos publicados e aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos de livros publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos;
- Atividades de pesquisa (como iniciação científica e participação em projetos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 72/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016025/2024-56**

**Santo André-SP, 21 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 21/08/2024 09:58 )***

**JOEL DAVID MELO TRUJILLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 2286312*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **a5027cc17f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para primeiro quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, as etapas de divulgação, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>02/09/2024 a 16/10/2024</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (Etapa 1 de 6)	Até <b>25/10/2024</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (Etapa 2 de 6)	<b>26/10/2024 a 30/10/2024</b>
Resultado dos recursos das inscrições (Etapa 3 de 6)	<b>31/10/2024</b>
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa	<b>01/11/2024 a 21/11/2024</b>
Divulgação da lista de aprovados (Etapa 4 de 6)	Até <b>22/11/2024</b>
Prazo para recurso da lista de aprovados (Etapa 5 de 6)	<b>23/11/2024 a 27/11/2024</b>
<b>Divulgação do resultado final (Etapa 6 de 6)</b>	Até <b>28/11/2024</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
<b>Início das aulas</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.2.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.** Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.4.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.5.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;
- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no Anexo IV** (assinado pelo candidato, informando e-mail de contato no campo de e-mail institucional e número de telefone para contato).

- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso assinado pelo candidato**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.**
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2.** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.9.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.10.** Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

**4.11.** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.12.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.13.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Adicionalmente, durante o período de Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa que aparece no calendário do processo seletivo item 2.1, o orientador poderá entrar em contato com o candidato, por e-mail ou ligação telefônica, para solicitar informações adicionais ou realizar alguma entrevista, a fim de complementar a avaliação do projeto submetido. Tal solicitação ou entrevista é opcional, ficando a critério do orientador indicado pelo candidato. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**5.2.** A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano

Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
Histórico Escolar	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>2</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

5.3. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.4. O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**8.2.** A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação) deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**8.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

**9.2.** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da RESOLUÇÃO Nº 99 / 2023 - CPG que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**10.2.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

**10.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

**10.4.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=202&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=202&idTipo=2)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**10.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).**

**Joel David Melo Trujillo**  
SIAPE 2286312  
Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia

## ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL**

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	0	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	2	2
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	1	1
Ana Maria Pereira Neto (permanente)	3	2
Annibal Hetem Junior (colaborador)	1	1
Antonio Garrido Gallego (Colaborador)	0	1
Conrado Augusto Melo (colaborador)	0	1
Daniel Jonas Dezan (Permanente)	3	4
Douglas Alves Cassiano (colaborador)	0	0
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	4	3
Eduardo Lucas Subtil (permanente)	4	4
Federico B. Morante Trigoso (permanente)	2	3
Fernando Gasi (permanente)	5	4
Gilberto Martins (permanente)	2	3
Graziella Colato Antonio (permanente)	1	2
Igor Fuser (permanente)	3	2
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	4
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	5
Joel David Melo Trujillo (permanente)	1	1
José Rubens Maiorino (permanente)	4	4
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	2	2
Julio Carlos Teixeira (permanente)	3	3
Luis Alberto Martinez Riascos (colaborador)	0	0
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	1
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	0	0
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (colaborador)	0	0
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	1	2
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	1	1
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	4	5
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	2
Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	1	1
Silvia Azucena Nebra (permanente)	2	3
Thales Sousa (permanente)	2	2

(\*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado), dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.

## ANEXO II

## MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

## ANEXO III

**MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>4</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

## ANEXO IV

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Nome completo do orientador sugerido: \_\_\_\_\_

Selecione a linha de pesquisa do projeto de acordo com o orientador sugerido:

TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MODELAGEM: MODELAGEM E TECNOLOGIAS INOVADORAS APLICADAS EM SISTEMAS ENERGÉTICOS

TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MODELAGEM: FONTES, CONVERSÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

AMBIENTE, SOCIEDADE E PLANEJAMENTO ENERGÉTICO: APLICAÇÕES E OPERAÇÕES DE SISTEMAS ENERGÉTICOS

AMBIENTE, SOCIEDADE E PLANEJAMENTO ENERGÉTICO: IMPACTOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 73/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016179/2024-48**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 11:  
13 )***

**JOSE ANTONIO SOUZA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 2605463*

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 12:  
47 )***

**PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1309493*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **f007cb8f1b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no primeiro Quadrimestre do ano de 2025.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro Quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 27/08/2024 a 02/10/2024</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	08/10/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	09/10/2024 a 11/10/2024
Resultado dos recursos das inscrições (I)	15/10/2024
Entrevista Técnica/Projeto com os candidatos aprovados.	Até 05/11/2024
Divulgação da lista de aprovados na Entrevista Técnica/Projeto.	Até 11/11/2024
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 12/11/2024 a 14/11/2024
Resultado dos recursos da lista de aprovados.	Até 19/11/2024
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Primeiro Quadrimestre de 2025</b>	Até 27/11/2024
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: <a href="http://propq.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propq.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula	O período será disponibilizado em: <a href="http://propq.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propq.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário será divulgado em: <a href="http://propq.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propq.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas: 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

3.2. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas: 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

**3.3.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.4.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.5.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.6.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação, somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, respeitando novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e no documento da área interdisciplinar, recomenda-se um limite de 08 (oito) orientações por docente, conforme sugerido: “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

**3.7.** Apresentar, no ato da inscrição e entrega de documentos, a carta de aceite de um orientador devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>).

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **27/08/2024 a 02/10/2024**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

**II** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

**III** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**IV** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

V - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.7) a receber novas orientações (conforme listado na página [nano.ufabc.edu.br](http://nano.ufabc.edu.br)).

4.5. O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância em carta assinada junto **com a documentação exigida no item 4.1**. A carta ainda poderá incluir argumentos em favor da candidatura.

4.6. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.7. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.8. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2024.3.

**4.9.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na [Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017](#) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.10.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 02/10/2024**.

**4.11.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.12.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.13.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.14.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.15.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.16.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os

recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.17.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.18.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) – o projeto deve ter no máximo 3 páginas;
- II. Duas cartas de recomendação (emitidas por ex-professores/orientadores do candidato) - eliminatória e classificatória;
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);
- V. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).

**5.1.1** O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 3 páginas de texto, excluindo capas e referências bibliográficas, e ser apresentado em formato A4. O documento deverá ser digitado em fonte Times New Roman ou equivalente, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. As margens deverão ser de 3,0 cm nas bordas superior e esquerda, e de 2,0 cm nas bordas inferior e direita. O arquivo final deverá ser convertido para o formato PDF, com limite máximo de 1MB. A estrutura do pré-projeto deverá contemplar os seguintes itens: título; indicação da linha de pesquisa; indicação do orientador, pertencente à mesma linha de pesquisa; introdução

apresentando o problema e relevância da pesquisa; objetivos gerais e específicos; resultados esperados; metodologias; e referências bibliográficas

**5.1.2.** As cartas de recomendação devem ser encaminhadas diretamente para o email [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) com o campo assunto no seguinte formato [NOME DO CANDIDATO – CARTA DE RECOMENDAÇÃO]. É de responsabilidade do candidato assegurar que essas cartas sejam enviadas até a data limite de inscrição.

**5.1.3.** O currículo deve ser encaminhado seguindo os itens da Súmula Currículo conforme Anexo I desse edital. A Análise de currículo será realizada pelos membros da Coordenação do programa de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com a documentação necessária.

**5.1.4.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Coordenação do programa. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

**5.1.5.** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, domínio do discente sobre o projeto de pesquisa, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## 7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

## 9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista de apresentação do projeto.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro Quadrimestre de 2024.

**10.3.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**10.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”, válido para ingresso no quadrimestre 2025.1.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CPG\\_56\\_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A4ncias.pdf](https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A4ncias.pdf)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br).**

Santo André, 22 de agosto de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

## ANEXO I

O Currículo a ser apresentado deverá estar no formato de Súmula Curricular, modelo similar a FAPESP. Deve ter até quatro páginas em papel A-4 com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, impressa com tipo de tamanho legível (Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, por exemplo).

Caso a Súmula Curricular tenha mais de quatro páginas, só serão incorporadas ao processo em análise as primeiras quatro páginas.

A Súmula Curricular deve ser organizada em oito seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão “NADA A DECLARAR”, se for o caso. As oito seções são:

- 1) Formação.
- 2) Histórico profissional (incluindo estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA, participação em programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA, atividades didáticas e monitoria), outros serviços e distinções acadêmicas e prêmios.
- 3) Lista de até 10 resultados científicos mais relevantes, podendo ser artigos científicos, capítulos de livros, patentes (solicitadas ou concedidas), softwares registrados ou outros tipos de publicações que considere estarem entre as 10 mais relevantes de sua carreira.
- 4) Lista de até 10 trabalhos com resumos ou completos apresentados em congressos
- 5) Lista de financiamentos à pesquisa vigentes ou obtidos de qualquer agência ou empresa.
- 6) Indicadores quantitativos.
- 7) Link para página do Currículo Lattes. Podendo ser também indicado o link para MyCitation (Google Scholar).
- 8) Outras informações

## ANEXO II

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 74/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016208/2024-71**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:54 )***

**ANDRE MASCIOLI CRAVO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1955999*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **7fced96e5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 74/2024**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2025 para candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Stricto Sensu.*

O Programa de **Pós-Graduação em Neurociência E Cognição** (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e no curso de Doutorado *Stricto Sensu* e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Coordenação.

**1.2** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

**Primeira etapa:**

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

**Segunda etapa:**

- I. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

- II. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.4.1** As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.4.2** As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos(as) não domiciliados(as) no Estado de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância no formulário de inscrição. Candidatos que residem dentro do Estado de São Paulo, mas fora da Região Metropolitana de São Paulo poderão, excepcionalmente, realizar a primeira etapa à distância após solicitação justificada e a critério da Comissão de Seleção. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

**1.4.3** Candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

**1.5** Para a realização de etapas à distância, os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados nas instruções específicas, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As etapas realizadas através de videoconferência serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação, conforme previsto no item 5.1.1 deste edital. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	<b>02/09 a 02/10/2024</b>
Divulgação temas e bibliografia sugerida da prova de conhecimento	<b>02/09/2024</b>
Análise das inscrições	<b>03 a 08/10/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	<b>09/10/2024</b>

Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>09/10/2024</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>10 a 13/10/2024</b>
Resultado do recurso das inscrições	<b>15/10/2024</b>
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>16/10/2024</b>
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>24/10/2024</b>
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>25/10/2024</b>
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>26 a 28/10/2024</b>
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>06/11/2024</b>
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	<b>06/11/2024</b>
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	<b>12/11/2024</b>
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	<b>14 a 20/11/2024</b>
Arguição e entrevista	<b>18 a 20/11/2024</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>22/11/2024</b>
Prazo para recurso do resultado parcial	<b>23 a 25/11/2024</b>
Resultado final	<b>28/11/2024</b>
Solicitação de matrículas em disciplinas (previsão)	<b>14 a 17/01/2025</b>
Início das aulas (previsão)	<b>03/02/2025</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** O número total de vagas é **7 (sete) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas em cada nível se recomendado pela Comissão de Seleção.

**3.2** Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, por nível, **3 (três)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

**3.2.1** Se o número de candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.2** Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.2.3** As candidaturas pretas e pardas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.4** Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). **As instruções para tal serão encaminhadas para candidatos/as que confirmarem interesse nas vagas reservadas nesta categoria.**

**3.3** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas, em cada nível:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

**3.3.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.2** Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

**3.4** A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma declaração de aceite de um(a) docente que seja credenciado(a) no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador(a), cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do(a) candidato(a) e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do(a) candidato(a), [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br), e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
- II. Projeto de pesquisa com anuência do(a) orientador(a). O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo(a) orientador(a). A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do e-mail institucional do(a) orientador(a) aos endereços eletrônicos citados no inciso I, no mesmo e-mail referido no inciso I ou em e-mail em separado, em qual caso uma cópia em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
- III. Cópia do RG para candidatos(as) de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
- V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
- VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
- VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
- VIII. Apresentação estruturada de itens relevantes do histórico, em planilha disponibilizada pelo portal do PPG em formato xlsx (Excel), junto com os comprovantes dos elementos citados, estes em arquivo único (formato zip ou PDF multipágina);
- IX. Opcionalmente, o(a) candidato(a) pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o(a) candidato(a);
- X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.3 para condições de dispensa);

- XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

**4.2** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal.

**4.6** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e a Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do(a) candidato(a) o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal. A prova de conhecimento consiste de questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O(A) candidato(a) poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, desde não relacionadas ao conteúdo de conhecimento geral, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta

diferença for relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; **se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.**

- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; **se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.**
- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois(duas) docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do(da) candidato(a) em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do(a) candidato(a). Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos(as) avaliadores, um(a) terceiro(a) avaliador(a) pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente; **se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.**
- IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do(da) candidato(a). Durante a entrevista os(as) candidatos(as) podem ser submetidos(as) a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção.
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do(da) candidato(a). Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os(as) avaliadores.

**5.1.2** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete).

**5.1.3** Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

**5.1.4** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais das avaliações na segunda etapa, considerando os seguintes pesos:

- I. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação: peso 2;
- II. Arguição do projeto de pesquisa: peso 1.

**5.2** A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato(a) serão divulgadas no portal público do programa.

**5.3** Candidatos(as) podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

**5.3.1** São dispensados(as) da prova de conhecimentos específicos os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos(as) que foram aprovados(as) com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide Portal do Programa, item "Dúvidas Frequentes");
- b) Candidatos(as) com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) Candidatos(as) que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

**5.3.2** São dispensados(as) da prova de proficiência em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrarem proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) Naturalidade de país com inglês como idioma oficial em todo o território;
- b) Residência em país com inglês como idioma oficial em todo o território por um período de pelo menos seis meses;
- c) Comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) Exame GRE Geral, com escore mínimo de 450 Verbal;
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*.

- h) Participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste Edital.

**5.3.3** São dispensados(as) de ambas as provas da primeira etapa candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital, **com a data de defesa com aproveitamento como data de referência.**

**5.4** Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. Não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. Cometer plágio, uso de ferramentas de assistência digital, ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

**6.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do e-mail do(a) candidato(a) aos seguintes endereços: [npg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:npg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

**7.3** Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1** Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir as instruções no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> na data prevista, bem como atender às solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

**8.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados(as) deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.3** Todos os(as) candidatos(as) graduados(as) e aprovados(as), incluindo os(as) estrangeiros(as), devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=63511>.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

**9.1** As bolsas de Mestrado e as bolsas de Doutorado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do Programa, serão distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

**9.1.1** A distribuição das bolsas referidas neste item é exclusivamente destinada a candidatos(as) que se encontrarem em condição de dedicação exclusiva, isto é, sem rendimento por trabalho remunerado, na data de ingresso no curso, com vigência condicionada aos critérios estipulados na Portaria ProPG Nº 3706/2023, disponível no Portal do programa (menu Documentos – Normas) e na Resolução CPG Nº 99/2023, disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-graduação (menu Mestrado e Doutorado – Legislação).

**9.2** As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos(as) pertencentes às categorias de reserva de vaga, elegíveis e classificados(as), conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

**9.3** Bolsas remanescentes após alocação a candidatos(as) elegíveis e classificados(as) conforme 9.2 serão distribuídas entre candidatos(as) elegíveis e classificados(as) na categoria de ampla concorrência, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

**9.4** Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos(as) candidatos(as) com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

**9.5** A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

**9.6** Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

**10.2** O(A) candidato(a) que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o(a) candidato(a) que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

**10.6** Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e simultaneamente ao e-mail da Coordenação do Programa, [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ M. CRAVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 75/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016270/2024-63**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 18:28 )***

**BRENO ARSIOLI MOURA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGENS (11.01.06.38)*

*Matrícula: 1660201*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **0972d5e553**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL 75/2024**

*Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM).*

O Programa de Pós-graduação em **Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsistas** do curso de Doutorado, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste Edital, por discentes regularmente matriculados no referido Programa de Pós-Graduação. Este Edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no presente processo seletivo, os(as) solicitantes devem estar regularmente matriculados(as) no referido Programa de Pós-Graduação. É vedada a participação de estudantes que já são ou foram bolsistas de Doutorado pelo PEHCM.

**1.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela nota da prova de conhecimentos específicos e pela nota da análise de currículo obtida no processo seletivo para ingresso no PEHCM, bem como pelos critérios estabelecidos pela Resolução CPG nº 99/2023.

**1.3.** A vigência da bolsa será até o vigésimo quarto mês, contados a partir da data de ingresso do(a) aluno(a) no curso ou a data da defesa (se esta for antecipada), salvo exceções, conforme Resolução CPG nº 99/2023 e Portaria Capes nº 76/2010, ou outras normas que vierem a substituí-las.

**1.4.** Em caso de bolsa Capes, o(a) bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Resolução CPG nº 99/2023 e na Portaria Capes nº 76/2010, que regulamenta as bolsas na modalidade *Demanda Social*, ou outras normas que vierem a substituí-la.

**1.5.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PEHCM.

**1.6.** As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente Edital.

**1.6.1.** O valor mensal da bolsa de doutorado CAPES e UFABC é de R\$ 3100,00

**1.7.** Assim que uma bolsa estiver disponível, ela será oferecida ao (à) próximo(a) da lista de aprovados(as), conforme critérios de classificação, priorização e atribuição estabelecidos nas seções 4 e 6 deste Edital.

**1.7.1.** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) decline ou não puder assumir por extrapolar o número de horas permitidas no caso de vínculo empregatício, ele(a) será automaticamente excluído(a) do processo e somente poderá concorrer novamente caso se inscreva em um próximo processo seletivo.

**1.8.** A Coordenação poderá solicitar alteração de bolsa UFABC para bolsa CAPES quando esta última estiver disponível e não houver mais candidatos(as) a serem atribuídos, devendo o(a) bolsista cumprir a solicitação.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo:

Período de inscrições	02/09/2024 a 13/09/2024
Homologação das inscrições	16/09/2024
Recursos à homologação	16/09/2024 a 18/09/2024
Análise e resultado dos recursos à homologação	19/09/2024
Análise da documentação	20/09/2024 a 23/09/2024
Divulgação do resultado parcial	24/09/2024
Recursos ao resultado parcial	24/09/2024 a 26/09/2024
Resultado final	27/09/2024

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de 02/09/2024 até as 23h59 do horário de Brasília de 13/09/2024, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **ENS – DOUTORADO - EDITAL DE BOLSAS 2024 - ALUNOS REGULARES DE DOUTORADO**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I - Declaração de que é ingressante em 2024.3, se for o caso;

II - Histórico atualizado do curso de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, obtido em PDF via SIGAA;

III - Indicação do número e ano do Edital do processo seletivo no qual ingressou no Doutorado, (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

IV -Indicação do número de inscrição no Edital do processo seletivo no qual ingressou no Doutorado (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

V - Indicação da nota da prova de conhecimentos específicos obtida no processo seletivo no qual ingressou no Doutorado, (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

VI - Indicação da nota da análise de currículo obtida no processo seletivo no qual ingressou no Doutorado (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

VII - Declaração de dedicação ao doutorado assinada, segundo Portaria Capes 76/2010, bem como a Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº1, de 15 de julho de 2010, portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023 ou outras normas que vierem a substituí-las. Vide anexo I deste edital.

VIII – Declaração de que possui vínculo empregatício, se for o caso. Vide Anexo II deste edital.

**3.3.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**3.4.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

**3.5.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREMILINAR E FINAL**

**4.1.** A seleção e a classificação preliminar dos(as) candidatos(as) levará a nota final obtida após a soma das notas dos seguintes itens:

I - Nota da prova de conhecimentos específicos do processo seletivo do programa: 60% (6 pontos);

II - Nota da análise de currículo obtida no processo seletivo no qual ingressou no Doutorado: 40% (4 pontos).

**4.2.** No caso de candidatos(as) que obtiverem a mesma nota final, será utilizado como critério de desempate o ingresso por Edital de Ações Afirmativas.

**4.3.** Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida nas seguintes etapas de forma sequencial:

I - nota da prova de conhecimentos específicos do processo seletivo do programa e

II - nota da análise de currículo obtida no processo seletivo no qual ingressou no Doutorado.

**4.4.** Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade.

**4.5.** Durante o processo seletivo, também será considerado na avaliação se o(a) candidato(a) apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio à docência dentro do prazo de conclusão do Doutorado.

**4.6.** Os(As) candidatos(as) que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados(as).

**4.7.** A classificação final dos(as) candidatos(as) levará em consideração se o(a) candidato(a) ingressou em 2024.3, sendo estes(as) alçados(as) ao topo da lista e ordenados de acordo com a nota final obtida no processo descrito no artigo 4.1 deste edital, conforme critérios de priorização descritos na Resolução CPG nº 99/2023.

**Parágrafo único.** Seguindo a classificação final, serão priorizados os candidatos que não possuam vínculo empregatício na hora da atribuição da bolsa, conforme Resolução CPG nº 99/2023 e artigo 6.2 deste Edital.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.** A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página do programa na internet: <https://posensino.ufabc.edu.br>.

**5.2.** Os(As) candidatos(as) não classificados(as) poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste Edital, através de e-mail enviado pelo(a) candidato(a) para o endereço [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser "**Recurso Processo Seletivo de Bolsas de Doutorado – PEHCM – nome completo do(a) candidato(a)**".

## **6. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS(ÀS) APROVADOS(AS)**

**6.1.** A atribuição de bolsas aos(às) aprovados(as) dar-se-á à medida que as bolsas estiverem disponíveis e conforme os critérios estabelecidos na Resolução CPG nº 99/2023 e descritos no artigo 6.2 deste Edital.

**6.2.** No momento em que uma ou mais bolsas estiverem disponíveis, será realizada uma chamada a todos(as) os(as) aprovados(as) aos quais uma bolsa ainda não foi

atribuída, solicitando que confirmem: o interesse pela bolsa, se possuem vínculo empregatício, e, em caso afirmativo, se cumprem o número máximo de horas permitidas de vínculo estabelecido pela Portaria 3697/2023 PPG-ENS.

§1º Será atribuída a bolsa primeiramente àqueles(as) que, na ocasião do oferecimento da bolsa, não possuem vínculo empregatício.

§2º Caso todos(as) possuam vínculo empregatício na ocasião e cumpram o número máximo de horas estabelecida pela Portaria 3697/2023 PPG-ENS, será atribuída a bolsa conforme a classificação final originalmente publicada.

§3º Caso o aprovado decline ou não cumpra os requisitos estabelecidos pela Portaria 3697/2023 PPG-ENS, ele(a) perderá o direito à bolsa, conforme artigo 1.7 deste Edital.

§4º A chamada terá a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação aos (às) candidatos(as).

**6.3.** Aqueles(as) aos(às) quais a bolsa for atribuída deverão seguir os procedimentos indicados na página da PROPG: <https://propg.ufabc.edu.br/formularios-de-solicitacao/>, incluindo os referentes ao acúmulo com vínculo empregatício, se for o caso.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do procedimento disponível na página da PROPG poderá levar à não finalização da indicação e, conseqüentemente, à perda do direito à bolsa, sendo essa repassada ao(à) aprovado(a) subsequente.

**6.4.** Independentemente da classificação, a atribuição de bolsas aos candidatos não é garantida e dependerá da disponibilidade de bolsas vagas do programa.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

**7.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**7.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**7.2.** Este Edital tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios.

**7.3.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

**Prof. Dr. Breno Arsioli Moura**

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO

Declaro que me dedicarei à Pós-Graduação. Caso essa condição se altere, me comprometo a comunicar a instituição para o cancelamento da bolsa, atendo assim aos artigos 9º e 10 da Portaria Capes nº 76 de 14 de abril de 2010, Portaria Conjunta Nº1, de 15 de julho de 2010 – Capes e CNPq e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023 ou outras normas que vierem a substituí-las. Estou ciente que, caso deixe de me dedicar à Pós-Graduação e não solicite o cancelamento da bolsa, a instituição poderá solicitar a devolução de todas as parcelas de bolsa pagas.

Assinatura: (espaço para assinatura)

Nome do candidato

**Sugestão:** Candidato poderá assinar digitalmente desde que contenha o verificador de autenticidade. Recomendamos utilizar o sistema "[assinador.iti](#)" gratuito do Governo Federal [Apresentação do PowerPoint \(ufabc.edu.br\)](#).

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu (nome do discente), RG (número do RG), CPF (número do CPF) declaro que exerço atividade remunerada descrita como (descrição da atividade remunerada,) que requer da minha parte dedicação semanal de (número de horas) horas.

Assinatura: (espaço para assinatura)

Nome do candidato

**Sugestão:** Candidato poderá assinar digitalmente desde que contenha o verificador de autenticidade. Recomendamos utilizar o sistema "[assinador.iti](#)" gratuito do Governo Federal [Apresentação do PowerPoint \(ufabc.edu.br\)](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 76/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016272/2024-52**

**Santo André-SP, 22 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 18:28 )***

**BRENO ARSIOLI MOURA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGENS (11.01.06.38)*

*Matrícula: 1660201*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **9443d1f36f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL 76/2024**

*Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM).*

O Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas do curso de Mestrado, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste Edital, por discentes regularmente matriculados no referido Programa de Pós-Graduação. Este Edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no presente processo seletivo, os(as) solicitantes devem estar regularmente matriculados(as) no referido Programa de Pós-Graduação. É vedada a participação de estudantes que já são ou foram bolsistas de Mestrado pelo PEHCM.

**1.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela nota da prova de conhecimentos específicos e pela nota da análise de currículo obtida no processo seletivo para ingresso no PEHCM, bem como pelos critérios estabelecidos pela Resolução CPG nº 99/2023.

**1.3.** A vigência da bolsa será até o vigésimo quarto mês, contados a partir da data de ingresso do(a) aluno(a) no curso ou a data da defesa (se esta for antecipada), salvo exceções, conforme Resolução CPG nº 99/2023 e Portaria Capes nº 76/2010, ou outras normas que vierem a substituí-las.

**1.4.** Em caso de bolsa Capes, o(a) bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Resolução CPG nº 99/2023 e na Portaria Capes nº 76/2010, que regulamenta as bolsas na modalidade *Demanda Social*, ou outras normas que vierem a substituí-la.

**1.5.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PEHCM.

**1.6.** As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente Edital.

**1.6.1.** O valor mensal da bolsa de mestrado CAPES e UFABC é de R\$ 2100,00.

**1.7.** Assim que uma bolsa estiver disponível, ela será oferecida ao (à) próximo(a) da lista de aprovados(as), conforme critérios de classificação, priorização e atribuição estabelecidos nas seções 4 e 6 deste Edital.

**1.7.1.** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) decline ou não puder assumir por extrapolar o número de horas permitidas no caso de vínculo empregatício, ele(a) será automaticamente excluído(a) do processo e somente poderá concorrer novamente caso se inscreva em um próximo processo seletivo.

**1.8.** A Coordenação poderá solicitar alteração de bolsa UFABC para bolsa CAPES quando esta última estiver disponível e não houver mais candidatos(as) a serem atribuídos, devendo o(a) bolsista cumprir a solicitação.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo:

Período de inscrições	02/09/2024 a 13/09/2024
Homologação das inscrições	16/09/2024
Recursos à homologação	16/09/2024 a 18/09/2024
Análise e resultado dos recursos à homologação	19/09/2024
Análise da documentação	20/09/2024 a 23/09/2024
Divulgação do resultado parcial	24/09/2024
Recursos ao resultado parcial	24/09/2024 a 26/09/2024
Resultado final	27/09/2024

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de 02/09/2024 até as 23h59 do horário de Brasília de 13/09/2024, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **ENS – MESTRADO - EDITAL DE BOLSAS 2024 - ALUNOS REGULARES DE MESTRADO**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I - Declaração de que é ingressante em 2024.3, se for o caso;

II - Histórico atualizado do curso de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em

Ensino e História das Ciências e da Matemática, obtido em PDF via SIGAA;

**III** - Indicação do número e ano do Edital do processo seletivo no qual ingressou no Mestrado, (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

**IV** - Indicação do número de inscrição no Edital do processo seletivo no qual ingressou no Doutorado, (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

**V** - Indicação da nota da prova de conhecimentos específicos obtida no processo seletivo no qual ingressou no Mestrado, (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

**VI** - Indicação da nota da análise de currículo obtida no processo seletivo no qual ingressou no Mestrado (consultar - <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>);

**VII** - Declaração de dedicação ao mestrado assinada, segundo Portaria Capes 76/2010, bem como a Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº1, de 15 de julho de 2010, portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023 ou outras normas que vierem a substituí-las. Vide anexo I deste edital.

**VIII** – Declaração de que possui vínculo empregatício, se for o caso. Vide Anexo II deste edital.

**3.3.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**3.4.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

**3.5.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREMILINAR E FINAL**

**4.1.** A seleção e a classificação preliminar dos(as) candidatos(as) levará a nota final obtida após a soma das notas dos seguintes itens:

**I** - Nota da prova de conhecimentos específicos do processo seletivo do programa: 60% (6 pontos);

**II** - Nota da análise de currículo obtida no processo seletivo no qual ingressou no Mestrado: 40% (4 pontos).

**4.2.** No caso de candidatos(as) que obtiverem a mesma nota final, será utilizado como critério de desempate o ingresso por Edital de Ações Afirmativas.

**4.3.** Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida nas seguintes etapas de forma sequencial:

I - nota da prova de conhecimentos específicos do processo seletivo do programa e

II - nota da análise de currículo obtida no processo seletivo no qual ingressou no Mestrado.

**4.4.** Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade.

**4.5.** Durante o processo seletivo, também será considerado na avaliação se o(a) candidato(a) apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio à docência dentro do prazo de conclusão do Mestrado.

**4.6.** Os(As) candidatos(as) que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados(as).

**4.7.** A classificação final dos(as) candidatos(as) levará em consideração se o(a) candidato(a) ingressou em 2024.3, sendo estes(as) alçados(as) ao topo da lista e ordenados de acordo com a nota final obtida no processo descrito no artigo 4.1 deste edital, conforme critérios de priorização descritos na Resolução CPG nº 99/2023.

**Parágrafo único.** Seguindo a classificação final, serão priorizados os candidatos que não possuam vínculo empregatício na hora da atribuição da bolsa, conforme Resolução CPG nº 99/2023 e artigo 6.2 deste Edital.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.** A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página do programa na internet: <https://posensino.ufabc.edu.br>.

**5.2.** Os(As) candidatos(as) não classificados(as) poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste Edital, através de e-mail enviado pelo(a) candidato(a) para o endereço [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser "**Recurso Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado – PEHCM – nome completo do(a) candidato(a)**".

## **6. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS(ÀS) APROVADOS(AS)**

**6.1.** A atribuição de bolsas aos(às) aprovados(as) dar-se-á à medida que as bolsas estiverem disponíveis e conforme os critérios estabelecidos na Resolução CPG nº 99/2023 e descritos no artigo 6.2 deste Edital.

**6.2.** No momento em que uma ou mais bolsas estiverem disponíveis, será realizada uma chamada a todos(as) os(as) aprovados(as) aos quais uma bolsa ainda não foi atribuída, solicitando que confirmem: o interesse pela bolsa, se possuem vínculo empregatício, e, em caso afirmativo, se cumprem o número máximo de horas permitidas de vínculo estabelecido pela Portaria 3697/2023 PPG-ENS.

§1º Será atribuída a bolsa primeiramente àqueles(as) que, na ocasião do oferecimento da bolsa, não possuem vínculo empregatício.

§2º Caso todos(as) possuam vínculo empregatício na ocasião e cumpram o número máximo de horas estabelecida pela Portaria 3697/2023 PPG-ENS, será atribuída a bolsa conforme a classificação final originalmente publicada.

§3º Caso o aprovado decline ou não cumpra os requisitos estabelecidos pela Portaria 3697/2023 PPG-ENS, ele(a) perderá o direito à bolsa, conforme artigo 1.7 deste Edital.

§4º A chamada terá a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação aos (às) candidatos(as).

**6.3.** Aqueles(as) aos(às) quais a bolsa for atribuída deverão seguir os procedimentos indicados na página da PROPG: <https://propg.ufabc.edu.br/formularios-de-solicitacao/>, incluindo os referentes ao acúmulo com vínculo empregatício, se for o caso.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do procedimento disponível na página da PROPG poderá levar à não finalização da indicação e, conseqüentemente, à perda do direito à bolsa, sendo essa repassada ao(à) aprovado(a) subsequente.

**6.4.** Independentemente da classificação, a atribuição de bolsas aos candidatos não é garantida e dependerá da disponibilidade de bolsas vagas do programa.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

**7.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**7.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**7.2.** Este Edital tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios.

**7.3.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

**Prof. Dr. Breno Arsioli Moura**

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO

Declaro que me dedicarei à Pós-Graduação. Caso essa condição se altere, me comprometo a comunicar a instituição para o cancelamento da bolsa, atendo assim aos artigos 9º e 10 da Portaria Capes nº 76 de 14 de abril de 2010, Portaria Conjunta Nº1, de 15 de julho de 2010 – Capes e CNPq e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023 ou outras normas que vierem a substituí-las. Estou ciente que, caso deixe de me dedicar à Pós-Graduação e não solicite o cancelamento da bolsa, a instituição poderá solicitar a devolução de todas as parcelas de bolsa pagas.

Assinatura: (espaço para assinatura)

**Sugestão:** Candidato poderá assinar digitalmente desde que contenha o verificador de autenticidade. Recomendamos utilizar o sistema "[assinador.iti](#)" gratuito do Governo Federal [Apresentação do PowerPoint \(ufabc.edu.br\)](#).

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu (nome do discente), RG (número do RG), CPF (número do CPF) declaro que exerço atividade remunerada descrita como (descrição da atividade remunerada,) que requer da minha parte dedicação semanal de (número de horas) horas.

Assinatura: (espaço para assinatura)

Nome do discente

**Sugestão:** Candidato poderá assinar digitalmente desde que contenha o verificador de autenticidade. Recomendamos utilizar o sistema "[assinador.iti](#)" gratuito do Governo Federal [Apresentação do PowerPoint \(ufabc.edu.br\)](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 113/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.016278/2024-20**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

No [Edital nº 2/2024 - PPGFIL](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1372, de 20 de agosto de 2024, referente a seleção de discentes regulares para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC:

**No §2º do subitem 6.3.1, onde se lê:**

No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 02 (dois) temas dentre os 06 (seis) temas propostos no Anexo III deste Edital. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) desses 02 (dois) temas como base para a redação da sua prova, podendo optar por qualquer um dos dois temas sorteados.

**Leia-se:**

No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 01 (um) tema de cada um dos 02 (dois) grupos de temas propostos no Anexo III deste Edital. O Candidato deverá escolher apenas 01 (um) entre os 02 (dois) temas sorteados como base para a redação da sua prova.

**No ANEXO III, onde se lê:**

**GRUPO 2:**

**4. Indivíduo e sociedade**

**5. Linguagem e poder**

**6. Natureza e arte**

**Leia-se:**

**GRUPO 2:**

**1. Indivíduo e sociedade**

**2. Linguagem e poder**

### 3. Natureza e arte

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 19:01)***

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 413607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **25465fc272**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 114/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.016279/2024-74**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

No [Edital nº 3/2024 - PPGFIL](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1372, de 20 de agosto de 2024, referente a seleção de discentes regulares para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC:

**No §2º do subitem 6.3.1, onde se lê:**

No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 02 (dois) temas dentre os 06 (seis) temas propostos no Anexo III deste Edital. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) desses 02 (dois) temas como base para a redação da sua prova, podendo optar por qualquer um dos dois temas sorteados.

**Leia-se:**

No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 01 (um) tema de cada um dos 02 (dois) grupos de temas propostos no Anexo III deste Edital. O Candidato deverá escolher apenas 01 (um) entre os 02 (dois) temas sorteados como base para a redação da sua prova.

**No ANEXO III, onde se lê:**

**GRUPO 2:**

**4. Indivíduo e sociedade**

**5. Linguagem e poder**

**6. Natureza e arte**

**Leia-se:**

**GRUPO 2:**

**1. Indivíduo e sociedade**

**2. Linguagem e poder**

### 3. Natureza e arte

***(Assinado digitalmente em 22/08/2024 19:01)***

**LUIZ ANTONIO ALVES EVA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 413607*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **4b5b4c1a71**

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4327 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015934/2024-77**

**Santo André-SP, 20 de agosto de 2024.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006801/2024-18, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Aline de Oliveira Neves Panazio

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006801/2024-18, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Aline de Oliveira Neves Panazio.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Itana Stubiener, Mariane Rembold Petraglia, Dalton Soares Arantes e Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes;

II - Suplentes: Gilberto Martins, Cintia Borges Margi e Vitor Heloiz Nascimento.

*(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:57 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4327**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **b7619db9b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 743 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016060/2024-75**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA, SIAPE 2284658, pelo período de 02/09/2024 a 20/09/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 13:56 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **743**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação:  
**90ee733403**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 744 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016063/2024-17**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CELINA D AVILA SAMOGIN, SIAPE 2226060, pelo período de 14/10/2024 a 01/11/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 13:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **744**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação:  
**69f7baefe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 745 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016065/2024-06**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor LEANDRO ALVAREZ DE LIMA, SIAPE 1522036, pelo período de 14/10/2024 a 12/11/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 13:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **745**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação:  
**28aae1ab91**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 746 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016067/2024-97**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS, SIAPE 1753975, pelo período de 23/09/2024 a 22/10/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 13:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **746**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação:  
**9bb0ab33b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 747 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016108/2024-45**

**Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREIA PRANDO DA CUNHA, SIAPE 1668315, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada e em exercício na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para exercício na Assessoria Executiva da Reitoria, a contar de 23 de agosto de 2024. Protocolo: 23006.015880/2024-40.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 18:57 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **747**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação:  
**482a06503f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 749 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016169/2024-11**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **DIOGO BURIGO ALMEIDA**, SIAPE **3320395**, para participação na conferência internacional "Materials Challenges in Alternative and Renewable Energy 2024", que ocorrerá na Ilha de Jeju (Coréia do Sul), e visita ao "SKKU Advanced Institute of Nano Technology (SAINT), na Sungkyunkwan University (SKKU), em Suwon (Coréia do Sul), pelo período de **16/08/2024 a 31/08/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.014326/2024-45**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:31 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **749**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**d244442d15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 750 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016171/2024-81**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **MARCELLA PECORA MILAZZOTTO**, SIAPE **1601025**, para realização de curso de capacitação "Advanced Course: Recent Advances in Biotechnology Applied to Animal Reproduction and Epigenetics", que ocorrerá em Hamilton (Nova Zelândia), pelo período de **05/10/2024 a 27/10/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.015027/2024-28**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:31 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **750**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **4f399db35f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 751 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016173/2024-71**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS para a UFABC**, do(a) servidor(a) **BRUNA CAROTO CANO**, SIAPE **1766569**, para participação na conferência anual da Associação Europeia de Educação Internacional - EIAE, que acontecerá em Toulouse (França), pelo período de **15/09/2024 a 21/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.015522/2024-37**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:30 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **751**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**ab943c54ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 752 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016175/2024-60**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS para a UFABC**, do(a) servidor(a) **DALMO MANDELLI**, SIAPE **1762430**, para participação na conferência anual da Associação Europeia de Educação Internacional - EIAE, que acontecerá em Toulouse (França), e para missão de projeto de pesquisa na University of Rennes e na University of Caen, localizadas nas cidades de Rennes e Caen (França), pelo período de **15/09/2024 a 01/10/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.015523/2024-81**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:30 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **752**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **ec978e6196**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 753 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016176/2024-12**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES**, SIAPE **1154247**, para visita ao Structure and Motion Lab, da University of London, em Londres (Inglaterra), pelo período de **25/08/2024 a 08/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.014597/2024-09**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:29 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **753**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **89b926f43e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 754 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016178/2024-01**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **BRENO ARSIOLI MOURA**, SIAPE **1660201**, para a realização de pesquisa no Institut für Physik und ihre Didaktik und Geschichte da Europa-Universität Flensburg, em Flensburg (Alemanha), pelo período de **01/01/2025 a 01/03/2026**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.011534/2024-92**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:29 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **754**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**b7bfe47bb7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 755 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016180/2024-72**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **BRENO ARSIOLI MOURA**, SIAPE **1660201**, para participação no 17th Biennial IHPST Conference que ocorrerá em Buenos Aires (Argentina), pelo período de **31/08/2024 a 07/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.015386/2024-85**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:29 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **755**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **8347be8bce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 756 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016182/2024-61**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **CARLA LOPES RODRIGUEZ**, SIAPE **2316523**, para participação na reunião de lançamento do Pacote de Trabalho 4 (WP4) e da agenda estendida na UTP e na AREANDINA que ocorrerá nas cidades de Bogotá e Pereira (Colômbia), pelo período de **09/11/2024 a 25/11/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.015271/2024-91**).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:28 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **756**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**7f96212ba3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 757 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016184/2024-51**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS**, SIAPE **3362821**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 925/2023, publicada no DOU nº 160, de 22 de agosto de 2023, seção 2, p.27, pelo período de **01/09/2024 a 01/09/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:28 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **757**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **4302827769**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 758 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016185/2024-03**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **BARBARA MARIA LUCCHESI RAMACCIOTTI**, SIAPE **1918737**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 926/2023, publicada no DOU nº 160, de 22 de agosto de 2023, seção 2, p.27, pelo período de **01/09/2024 a 01/09/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:27 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **758**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**191a9702d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 759 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016187/2024-94**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **ISAÍAS ALBERTIN DE MORAES**, SIAPE **1569840**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 922/2023, publicada no DOU nº 160, de 22 de agosto de 2023, seção 2, p.26, pelo período de **01/09/2024 a 01/09/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:27 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **759**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **930bd8780e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 760 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016189/2024-83**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **JOANA SALÉM VASCONCELOS**, SIAPE **3362819**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 923/2023, publicada no DOU nº 160, de 22 de agosto de 2023, seção 2, p.26, pelo período de **01/09/2024 a 01/09/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:27 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **760**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **d8867451c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 761 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016190/2024-16**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **REGINA MARIA DOS SANTOS CARMO**, SIAPE **1145364**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 921/2023, publicada no DOU nº 160, de 22 de agosto de 2023, seção 2, p.26, pelo período de **01/09/2024 a 01/09/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:26 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **761**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **bf66459a58**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 762 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016193/2024-41**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, **por término do prazo contratual**, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante da **DANIELLA SABINO BATTAGELLO**, SIAPE **3336274**, a contar de **03/09/2024**.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:26 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **762**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**031568d227**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 763 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016195/2024-31**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, **por término do prazo contratual**, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **GUILHERME FRAGUAS NOBRE**, SIAPE **1337300**, a contar de **05/09/2024**.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:26 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **763**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**4af1874ccd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015876/2024-81**

**Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:57 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **1a2f2856ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 001/2024.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE/DC nº 001/2024, de 26/07/2024, 2 (duas) vagas:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º Maria Victoria Oliveira Pinheiro

2º Ana Rita Caetano Bochini

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 111 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016197/2024-20**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

Na portaria SUGEPE nº 309, publicada no DOU nº 63 de 02/04/2024, seção 2, página 32, que autoriza o afastamento internacional, do servidor **DALMO MANDELLI**, SIAPE **1762430**, processo 23006.005644/2024-15:

onde se lê: "pelo período de 25/05/2024 a 01/06/2024"

leia-se: "pelo período de 25/05/2024 a **02/06/2024**".

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:25 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**89f9e189b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 112 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016200/2024-13**

**Santo André-SP, 22 de agosto de 2024.**

Na portaria SUGEPE nº 1432, publicada no DOU nº 233 de 08/12/2023, seção 2, página 38, que autoriza o afastamento internacional do servidor **ANDRÉ PIERRO DE CAMARGO**, SIAPE **2277330**, processo 23006.006311/2023-22:

onde se lê: "pelo período de 06/01/2024 a 15/12/2024"

leia-se: "pelo período de 06/01/2024 a **26/11/2024**".

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:25 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **112**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação:  
**c7b937ba29**

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4328/2024 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.016007/2024-74

Santo André-SP, 21 de agosto de 2024.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital da ARI nº 29/2024, que torna pública a chamada para seleção de trabalhos de estudantes da Pós-Graduação, interessados(as) em participar das **31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores** da *Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM)*, na *Universidad de la República (UDELAR)*, em *Montevideo*, no Uruguai,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas ao Edital da ARI nº 29/2024, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Wellington Teixeira Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1089479, representante da Assessoria de Relações Internacionais;
- II. Wagner Alves Carvalho, matrícula SIAPE nº 1601156, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. Bruna Mendes de Vasconcellos, matrícula SIAPE nº 3065770, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 21/08/2024 17:47)**

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4328**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **095c9c6150**

**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4317 / 2024 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.015701/2024-74**

**Santo André-SP, 16 de agosto de 2024.**

Nomeia os representantes discentes para as plenárias dos cursos específicos vinculados ao CMCC.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O disposto na Resolução ConsUni nº 47, publicada em 09 de agosto de 2010;
- O edital nº 01/2024 do CMCC, publicado no boletim de serviço nº 1367, de 02 de agosto de 2024, que regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para representantes discentes para as plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Ciência da Computação:

<b>Nome Titular</b>	<b>RA Titular</b>	<b>Nome Suplente</b>	<b>RA Suplente</b>
Maria Gabriela dos Santos Ribeiro	11201920857	Ana da Silva de Paula	11008415
Veronica Isobe	11201920292	Dennis Lopes da Silva Matozo	11201810444
Wesley Café Calazans	11202131858	Gabriel Monteiro	11202230754

Art. 2º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Matemática:

<b>Nome Titular</b>	<b>RA Titular</b>	<b>Nome Suplente</b>	<b>RA Suplente</b>
Alice Micheloni de Souza	11202231539	Iuri Corrêa de Salles Barbosa	11202230546
Amanda Alencar Gori Maia	11202310021	Beatriz de Faria	11201810015
Katarine de Souza Domingues	11202130073	Gabriel Ângelo Sembenelli	11202022168

Art. 3º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Neurociência:

<b>Nome Titular</b>	<b>RA Titular</b>	<b>Nome Suplente</b>	<b>RA Suplente</b>
Gabriela Maria Badin Correa	11202130518	Theresa Moraes Ramalho	11202130322
Juliana Camino Castro	11202130419	William Thiago Boscariol Lourenço	11202321981

Victória Dayane de Paula Melo	11202421934	Raphael Moisés Pereira Brito	11202321235
-------------------------------	-------------	------------------------------	-------------

Art. 4º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes na Plenária da Licenciatura em Matemática:

<b>Nome Titular</b>	<b>RA Titular</b>	<b>Nome Suplente</b>	<b>RA Suplente</b>
Wellington de Lima Fonseca Filho	11202111482	Diogo Alexandre Prado Silva	11202132032

Art. 5º O mandato dos representantes nomeados será de 26/08/2024 a 10/07/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 26/08/2024.

**(Assinado digitalmente em 21/08/2024 08:29 )**

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4317**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **aa43c3b8ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**MOÇÃO Nº 1/2024 - ConCMCC (11.01.11.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.015609/2024-12**

**Santo André-SP, 15 de agosto de 2024.**

**MOÇÃO DE PESAR E AGRADECIMENTO**

**O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VII sessão ordinária de 2024, realizada no dia 12 de agosto de 2024, manifesta seu profundo pesar em face do falecimento do professor Bruno Augusto Dorta Marques, ocorrido em 1º de agosto de 2024.

É com profunda tristeza que o CMCC comunica o falecimento do professor Bruno Augusto Dorta Marques. Bruno, egresso dos nossos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Ciência da Computação e Mestrado em Ciência da Computação pela UFABC.

Bruno nos deixou uma história breve, porém inspiradora.

Após concluir o mestrado, ele partiu para realizar o doutorado em outra instituição, mas externou seu desejo de retornar à UFABC como professor. Durante o doutorado, ele descobriu a doença contra a qual lutaria pelo resto de sua vida. Apesar dos desafios impostos por ela, Bruno conseguiu concluir o doutorado e, em 2020, voltou para a UFABC, realizando seu sonho de se tornar professor.

As paixões pessoais de Bruno se alinharam com suas áreas de pesquisa, especialmente nos temas relacionados aos jogos digitais. Ele conseguiu competentemente unir seu amor por jogos com suas atividades acadêmicas, sempre entusiasmado com descobertas e inovações.

Mesmo enfrentando ciclos de tratamento cada vez mais intensos e enquanto a sua saúde lhe permitiu, Bruno se manteve dedicado à UFABC, aos seus alunos e grupos de pesquisa. Sua determinação e resiliência foram exemplares, mostrando como ele amadureceu tanto academicamente quanto pessoalmente. Bruno continuou a ensinar a todos nós sobre a importância de valorizar cada momento, mantendo-se esperançoso e vivaz até o fim.

O legado do professor Bruno na UFABC será para sempre marcado por uma rica vivência acadêmica, laços fortes de amizade e o apreço pela educação e pela ciência. Lembraremos de Bruno com carinho, especialmente por sua alegria em compartilhar experiências e conhecimentos.

Nossos mais sinceros sentimentos à família, amigos e à comunidade acadêmica. A memória

do professor Bruno Augusto Dorta Marques permanecerá viva em nossos corações e na UFABC, onde ele tanto se dedicou e realizou seus sonhos.

***(Assinado digitalmente em 15/08/2024 18:25)***

TATIANA LIMA FERREIRA

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **e29cc1bcc**



UFABC